

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025



Itaipava do Grajaú- MA
Maio 2015

João Gonçalves de Lima Filho
Prefeito municipal de Itaipava do Grajaú

Evaristo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Mirian Rodrigues
Assessora de Educação.

Antonio Francisco de Sousa Lima
Morgana de Sousa Torres
Equipe de Supervisão Geral

Valdeci Nascimento Rego
Antonio Adrian Nascimento Carvalho
Equipe de Estatística Educacional

Giana Emanuela da Silva Batista
Coordenação Pedagógica da Educação Infantil.

Maria Mauriceia Costa Gois
Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental.

Vamira Barroso de Sá Oliveira.
Coordenação Geral do PME.

Ivânia Barros de Sousa
Coordenação de Programas e Projetos Educacionais.

Marcos Roniere Cardoso da Silva
Revisão de Texto, Diagramação e Edição Final.

Coordenação Técnica do Plano Municipal de Educação
Delciran Tavares de Sousa Santana
Maria Zenilde Sá Nunes

Maria do Socorro Alves de Sousa
Daniel do Nascimento Moreira
Oziel Alves dos Santos Filho
Profissionais de Apoio Diversos.

Comissão Executiva do Plano Municipal de Itaipava do Grajaú
Portaria nº 064/2013

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Conselho Municipal de alimentação Escolar – CAE	Guiana Emanuela da Silva Batista	Luciana
Conselho Municipal de Educação – CME	Vamira Barroso de Sá Oliveira	Maria Zenilde Sá Nunes
Conselho Tutelar – CONTUA		
Secretaria de Administração	João Afonso Oliveira de Carvalho	
Secretaria de Finanças	Maria do Socorro de Brito Leite	Raimundo de Brito Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alaíde Gonçalves Leite	Edina de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Cultura	Antônio Cardoso Rodrigues	Vilson Tercane de Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde	Renan José Veloso	Fabiano Pinheiro Falcão
Secretaria de Obras e Infraestruturas	João Xavier Barbalho	
Secretaria de Agricultura e Produção	Silvano Claudio Araújo Soares	Esterfeson de Oliveira Silva
Secretaria de Transportes	José Adalto Soares Machado	
Secretaria de Esportes	Osvaldo de Sousa da Conceição	
Secretaria de Recursos Humanos- RH	Oseas de Paula Freitas	
Secretaria Municipal de Articulações Políticas	Sebastião Moraes de Oliveira	
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Itaipava do Grajaú - SINTRASSEMA		
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão – SINPROESEMMA	Marcio Santos Pires	Maria Francilene de Oliveira Cabral da Silva
Vereadores da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú	-Djalma Bandeira -Valdir Amorim da Silva -Joel da Silva Nunes -Joab de Lima Costa -Aureliano Silva dos Santos -José Nemu Hu Guajajara -Antonio Sousa Alves -José Wilson da Conceição -Ataíde Coelho Sousa	

Equipes das subcomissões dos eixos temáticos responsáveis pelas discussões e elaboração do Plano Municipal de Educação PME das Câmaras Temáticas nas Salas de Debate:

SALA DE DEBATE	METAS	REPRESENTANTES DA SME	MEDIADORES	REDADORES
Câmara 1	Meta 1: Educação Infantil	-Silvia Batista -Josefa da Silva Fontenele -Reyka Cardoso Alves - Edinelma Mota Lima - Neusimar Ribeiro Campos - Francisca Lima Araújo - Rosenire Silva Conceição - Elcirene Gomes da Silva	Domingas Reis Monteiro de Almeida	Guiana Emanuela da Silva Batista
Câmara 2	Meta 2: Ensino Fundamental Meta 3: Educação Integral Meta 4: IDEB	-Eula Resplandes Rocha -Kátia de Sousa Meneses -Devanilde de Aquino da Costa Silva -Maria do Rosário Pereira Campelo -Eliane Rodrigues do Nascimento -Marta da Silva Sousa -Ilmara Vieira Pereira -Antônio de Sousa Ramos -Morgana de Sousa Torres	Reginaldo Monteiro Barros	Maria Mauriceia Santos Costa
Câmara 3	Meta 5: Educação de Jovens e Adultos	- Maria Floris Santos Costa -Maurineia Santos Costa -Janai da Cruz Mota -Maria Alves de Lucena -José Celso de Assunção Barbosa -Ana Alves de Lucena -Kédia Sousa Meneses -Edna de Sousa Lima	Nely Batista de Sá	Maria Elzoneide Sousa Meneses
Câmara 4	Meta 6: Educação do Campo e Indígena	-Wanderlucia Ferreira Mota -Elcimar Carvalho Barbosa -Robson da Silva Alves -Ivanilde de Aquino da Costa -Maria Francisca Ferreira -Maria da Silva Oliveira	Evaristo de Oliveira	Rosimeire Sá Nunes

Equipes das subcomissões dos eixos temáticos responsáveis pelas discussões e elaboração do Plano Municipal de Educação PME das Câmaras Temáticas nas Salas de Debate:

SALA DE DEBATE	METAS	REPRESENTANTES DA SME	MEDIADORES	REDADORES
Câmara 5	Meta 7: Educação Especial e Inclusiva	-Maria Vilma da C. Silva -Eliane da Silva de Medeiros -Maria Maureny Santos Costa -Valéria Pereira Campelo -Maria dos Milagres O. Cabral -Lindalva Rodrigues Silva -Valdir Amorim da Silva -Ivanilde Nogueira da Silva	Maria Rosilda Silva de Sousa	Ana Paula F. dos Santos Barbosa
Câmara 6	Meta 8: Ensino Médio	-Maria do Rosário Pereira da Costa -Roseane de Sá Oliveira -Antônio dos Santos -Erison da Silva Rocha -Emanuela Ribeiro Campos -Elaine Campos Vieira -Sirlene Nascimento Martins -José Ilson Gonçalves Leite	Francisco Araújo de Almeida	Maria Neusa Ribeiro Campos
Câmara 7	Meta 9: Ensino Superior Meta 10: oferta de cursos profissionalizantes	-Bruno Moreira Lima -Ataíde Coelho de Sousa -Antônia Alves Moreira -Marinalva Rodrigues Silva -Antônio Laudivan Lima dos Santos -Rogerio Oliveira Pereira -Paulo Almeida dos Santos -Wilson Tercane de Azevedo	Miriam Rodrigues	Marcos Roniere Cardoso da Silva

Equipes das subcomissões dos eixos temáticos responsáveis pelas discussões e elaboração do Plano Municipal de Educação PME das Câmaras Temáticas nas Salas de Debate:

SALA DE DEBATE	METAS	REPRESENTANTES DA SME	MEDIADORES	REDADORES
Câmara 8	Meta 11: Valorização dos Profissionais da Educação Meta 12: qualificação profissional	-Cicero Lima Reis -Ilzete de Sousa -Antonia josete Silva Alves -Geane Sousa Aguiar Pereira -Gilcerli Santos Viana -Maria do Socorro de Assis Moura -Djalma Bandeira -Joel da Silva Nune	Márcio Santos Pires	Maria Francilene de O. C. da Silva
		-Maria do Socorro de Brito		

Câmara 9	Meta 13: Gestão Democrática	Leite. -Raimundo de Brito Leite -Evaristo Oliveira -Mirian Rodrigues - Antonio Francisco -Marcos Roniere C. da Silva -Oseas de Paula Freitas -Daniel Moreira do Nascimento -Renan José Veloso - Alaide Gonçalves Leite	Evaristo Oliveira	Raimundo de Brito Leite.
-----------------	-----------------------------------	---	-------------------	-----------------------------

Colaboradores:

NOMES	INSTITUIÇÕES
Anderson Leal Morais	EM. Gonçalves Dias
Antônio Francisco de Sousa lima	SME
Antônio Laudivan Lima dos Santos	EM. Princesa Isabel
Carlos Augusto Sousa Aguiar	EM. Frei Leonardo Frotta
Domingas Reis Monteiro	Jl. Creusa Fernandes Barbosa
Francisco Eduardo de Sousa Pessoa	EM. Sotero dos Reis
Eliane da Silva de Medeiros	EM. Nelly Lá Rocque
Eula Resplandes Rocha	EM. Luís Gabriel do Nascimento
Evaristo de Oliveira	SME
Francimar Macário de Araújo	EM. São Francisco
Francisco Araújo de Almeida	EM. Vereador Raimundo Wilson
Gardênia Costa Bernado	EM. Rui Barbosa
Geovane Chaves Lima	EM Deputado Fernando Falcão
Gilcerli Santos Viana	EM. José do Bofim Rodrigues Teixeira
Giana Emanuela da Silva Batista	SME
Irenilde Pereira do Carmo Costa	EM. Natalino Ribeiro
Irlane Araújo da Silva	EM. Vereador Raimundo Wilson
Ivania Barros de Sousa	SME
Maria da Guia de Almeida Ferreira	EM. Tiradentes
Maria dos Milagres de Oliveira Cabral	EM. Nelly Lá Rocque
Maria Edivan Sousa Torres	EM. Dom Pedro II (Criolizinho)
Maria Jardim Nascimento Ferreira	EM. Dom Pedro II (Criolizinho)
Maria Mauricéia Costa Gois	SME
Miriam Rodrigues	SME
Morgana Sousa Torres	SME
Raimunda da Cunha Silva	EM. Rui Barbosa (Madail)
Raimundo Lopes Freitas	EM. Renato Nunes
Reginaldo Monteiro Barros	EM. Nelly Lá Rocque
Ruth Milena Paiva de Castro	EM. Vital Brasil
Sâmia Raquel dos Reis Silva	GE. Bento Berilo Lima

MENSAGEM

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã”.

Paulo Freire

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO	12
2 - EVIDÊNCIAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA	13-14-15-16
3-SIMBOLOS MUNICIPAIS	17
a -Bandeira	17
b – Brasão	18
c - Hino Municipal	18-19
4 - ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA	19-20-21-22-23
4.1 Aspectos Educacionais	24
4.2 Indicadores Educacionais de Itaipava do Grajaú	25-26-27
TABELA 1 - Resultado da Prova Brasil e IDEB do Município de Itaipava do Grajaú- Anos Iniciais	27
TABELA 2 - Resultado da Prova Brasil e IDEB do Município de Itaipava do Grajaú - Anos Finais	28
TABELA 3 – IDEB Observado e Metas Projetadas	29 a 42
5- MODALIDADES DE ENSINO	43
6 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43-44-45

6.1 Número de matrícula na Educação infantil-2010 a 2014	45
7 - ENSINO FUNDAMENTAL	46 a 51.
8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	52
9 - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO INDÍGENA	52-53
10 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	54 a 56
11 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	56 a 59
12 - ENSINO MÉDIO	60-61
13- EDUCAÇÃO SUPERIOR	62
14 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	63 a 65
15- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	65 A 68
16- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	68
17-GESTÃO DEMOCRATICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	68 a 71
18 - METAS E ESTRATEGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	71 A 94
19- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	94
18 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
REFERÊNCIAS	96
ANEXOS	97
LISTA DE TABELAS	98
LISTA DE GRÁFICOS	99
LISTA DE SIGLAS	100-101

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú- MA, foi definida como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que “as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteça”. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à construção do que se pretende.

A Lei Municipal nº 004/99, de 10 de Maio de 1999, que dispõe sobre a instituição o Sistema Municipal de Ensino de Itaipava do Grajaú- MA, estabelece a necessidade de construção do Plano Municipal de Educação, compreendendo a importância do planejamento a curto, médio e longo prazo para a nova década da Educação.

Cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esperas do governo, construímos com a sociedade organizada este documento que deve configurar como um plano de um governo pelos próximos 10 (dez) anos. Destacamos a participação da Equipe Técnica e do Conselho Municipal de Educação CME, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação SME, e com os representantes da sociedade civil, sindicatos e entidades religiosas; na construção deste documento. Com vista a atender a realidade e as necessidades específicas do Município.

A aprovação deste Plano, pelo poder Legislativo e transformação em Lei, Sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir a sua efetivação continuidade das políticas educacionais na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem tendo como principal foco o “aluno”.

1- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú PME foi construído em regime de colaboração de forma democrática e participativa, como um conjunto de ações, metas e

estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025 com a necessidade de assegurar o cumprimento e a responsabilidade de cada esfera governamental em cada área de atuação.

Foram meses de estudos, levantamento de demandas e situações educacionais que subsidiaram a realização do Fórum Municipal de Educação quando debatemos a temática Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional. Foi um momento ímpar que nos possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, educandos, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da Educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas e estratégias para melhorar os serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos no Município nos próximos 10 (dez) anos.

Apesar de já possuímos uma proposta de Plano Municipal de Educação, foi no Fórum que ocorreu a efetivação da participação da sociedade na elaboração do documento ora apresentando. Essa movimentação popular garantiu ao Plano Municipal de Educação uma identidade social, devendo toda população Itaipavense lutar por sua total execução pelos governos que sucederem durante a sua vigência.

O PME, analisou ao crivo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN 9.394/ 96, do PDE Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo MEC, através do compromisso todos pela educação; como também as leis: **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. PNE, Lei Nº 10.099, DE 11 DE JUNHO de 2014 PEE** refletindo os eixos dos marcos legais e as políticas educacionais atuais para subsidiar legalmente a Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Eugenio Guabiraba s/n-centro Cep-65948000-fone: (99 3614-1038)-Itaipava do Grajaú- MA. Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, onde o aluno é o centro do processo e sua permanência com sucesso na escola é o nosso foco. Como cantou o Poeta “**sonho que se sonha só, é só sonho, sonho que se sonha junto é realidade**”. O PME nos desafia a assumir este compromisso com Itaipava: sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos sonhados estejam concretizados, abrindo novos espaços para nossos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.

2 EVIDENCIAS GERAIS DO MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA.

O Município em sua historia relata que antigamente o povoado que deu origem a seu nome denominava – se `` **ITAIPAVA DAS POMBAS**`` cujo povoado iniciou – se com a primeira viagem fluvial do Sr. **Liberalino de Sousa Torres**, trazendo consigo uma escrava africana, a senhora **Inês de Sousa**, que pediu – lhe seguir destino às montanhas do Grajaú, afim de encontrar um local para residirem.

No dia 05 de setembro de 1985, o Sr. Liberalino partiu de Grajaú rumo às florestas a procura do local de sua preferencia, chegando a **Itaipava das Pombas** no dia 28 de outubro do mesmo ano, encontrando ali uma tribo indígena chefiada pelo **cacique potxi**, que tentaram impedir sua viagem e só através de um entendimento conseguiu seguir viagem.

Em 1º de novembro do mesmo ano, chegou a outra aldeia, de índios bravos, chefiada pelo **cacique João Profiro**, que propôs ao senhor Liberalino situar um lugarejo chamado **Primeiros Campos**, onde tinha sob seu comando um grupo de 50 (cinquenta) escravos, todos refugiados de fazendas durando pouco tempo, pois , com assinatura da lei áurea pela **Princesa Isabel**, decretou que todos os escravos fossem libertados.

No grupo de escravos comandado pelo Sr. Liberalino, havia um muito querido de dona Inês, chamado **Camilo Viana**, que com o advento da libertação dos escravos e pretendendo mudar – se, perguntou a sua patroa se conhecia um lugar ali por perto para instalar – se com sua família. No dia 15 de maio de 1888, o Sr. Camilo Viana, juntamente com sua esposa, senhora **Sena** e suas duas filhas **Madalena e Merinda**, partiram rumo a **Itaipava das Pombas** e chegando encontrou muitas “**pombas galegas**” as quais deram origem ao nome do povoado a cima mencionado.

O Sr. Camilo Viana chegou ao povoado em 25 de maio de 1888, data de fundação do lugar onde fixou moradia passando a trabalhar como lenhador para sustentar sua família, comercializando o produto de seu trabalho com os proprietários das embarcações, que desciam o **Rio Grajaú**, antigo meio de transporte para o comercio da região.

Em 1908, Camilo Viana, iniciou os festejos de Santo Antônio, que mais tarde foram dirigidos pelo seu filho mais velho o Sr. Pedro Camilo, até 1932. Anos mais tarde com a

chegada de novos moradores, entre eles, o casal José Livino e Maria Benicio que retomaram o comando das festividades religiosas em 1946, que a cada ano aumentava ainda mais o numero de devotos.

Durante meio século, “Maria Livino Benicio” demonstrou ter um espírito cristão e graças ao seu empenho e a sua fé, **Santo Antônio** tornou – se o padroeiro deste município, sendo na época festejado sobre o comando do seu genro Manoel Petrobras e filhos.

Em 1957, a estrutura sócia – econômica do povoado começava a edificar – se com a chegada do senhor **Eugênio Guabiraba**, que acreditava no crescimento do lugar. Montou uma usina beneficiadora de arroz, uma serraria, um engenho e construiu uma grande casa.

Sob reivindicação da população liderada pelo Sr. Eugenio Guabiraba, pela necessidade de uma escola, o então Prefeito na época Sr. Mecenas Falcão (1967), construiu o prédio do grupo escolar **Nelly La Rocque**.

Em dezembro do mesmo ano foi oficializado o primeiro Cartório do povoado e com este, tornaram-se mais ágeis os serviços burocráticos do lugar. O corpo de funcionários desse cartório era formado por dois membros: Um Juiz, Sr. **Adelino Polary** e um Escrivão, Sr. **Natir Polary**. No entanto, aquele cartório em pouco tempo foi desativado, devido a grande quantidade de contratos irregulares que ali havia.

No ano seguinte, o mesmo prefeito construiu uma ponte sobre o Rio Grajaú, ligando à localidade denominada “Anajá,” facilitando assim o acesso e o escoamento da produção ao povoado do município de “Arame” e dali para outras localidades. A partir desses melhoramentos, as condições de vida do povo também melhorou significativamente e muitas pessoas adotaram Itaipava das pombas, como seu lugar para morar. Mas, com o passar do tempo e sem nenhuma conservação, a ponte deteriorou-se e desapareceu sob as águas.

Em 1971, chegou a Itaipava, o Sr. Cícero Rodrigues, juntamente com seus familiares. Nomeado Delegado do lugar, muito contribuiu para a segurança do povoado juntamente com seus ajudantes, os cabos: Louro e João Cearense e, ainda os guardas: João de Sousa, Isaias Cardoso, José Irmar, Antônio dos Santos e José Ribeiro, os quais faziam parte da guarda municipal.

Em 1972, Itaipava contava com dois hotéis um da senhora Maria de Lurdes Macedo e o outro, que levava o nome do Padroeiro do lugar, hotel Santo Antônio da senhora Maria Livino. No ano de 1985, para a melhoria da qualidade ensino, o Prefeito **Mercial Arruda** trouxe um curso de capacitação de professores. No ano seguinte o então Prefeito fez abertura de estradas dando acesso às demais localidades da região, construiu, reformou escolas, equipou-as com carteiras em todos os povoados implantou ainda o projeto nordeste que muito contribuiu para minimizar as necessidades da população.

Em novembro de 1990, o prefeito **Milton Gomes**, construiu um minimercado e também uma ponte sobre o rio esta, ligando o Povoado ao Município de **Arame** que também teve o mesmo destino que a outra ponte anterior, construída na gestão do Prefeito **Mercial Arruda** em 1983, onde ligava com a localidade de **Anajá**, ao município de Arame.

Em 1995, a então Prefeita **Lenilce Arruda**, construiu postos telefônicos em alguns povoados e instalou – se Televisão com antenas parabólicas, acompanhados de grupos geradores. No ano seguinte viabilizou a construção mais uma vez, da ponte sobre o Rio ligando Itaipava ao Município de Arame.

Aos 21 dias do mês de junho de 1994, o povo que desejava tanto sua independência administrativa, finalmente ganhara a oportunidade de um possível desmembramento do Município de Grajaú, e isso aconteceu com plebiscito onde todos disseram SIM.

E finalmente aconteceu o que o povo Itaipavense mais almejava a total independência. Isto foi possível através da lei nº 6.148 de 10 de novembro de 1994, incorporando – se como seu primeiro Prefeito Municipal, eleito em 03 de outubro de 1996, pelo voto direto o Sr. **Vicente Tavares Lima**, para Prefeito e o Sr. **Luís Gabriel do Nascimento**, para Vice - Prefeito, e os demais vereadores: Antônio Osvaldo de Castro Guimaraes, Antônio Sousa Alves, João Alves de Sousa, Raimundo Wilson Cassimiro, João Xavier Barbalho, João Teixeira Guimaraes, José Maria da Rocha Torres, João Souza de Moraes, e Francisco da Costa.

No dia 1º de janeiro de 1997, onde Itaipava das Pombas, passa a ser chamada Itaipava do Grajaú – MA, as 10:00 horas, na Igreja Matriz na presença da Meritíssima Juíza de direito **Dra. Cleonice da Conceição do Nascimento**, designada mediante portaria nº 1318/96 da

Corregedoria Geral da Justiça para presidir a solenidade de instalação do Município de **Itaipava do Grajaú - MA** e posse de suas respectivas autoridades eleitas no dia 03 de outubro de 1996.



Imagem; dia da posse do primeiro prefeito de Itaipava do Grajaú 1997.

3- SIMBOLOS MUNICIPAIS

A. BANDEIRA



Aut. Zuleide Rodrigues Pereira.

A Bandeira de Itaipava do Grajaú foi idealizada pela senhora **ZULEIDE RODRIGUES PEREIRA**, professora da Escola Municipal Nelly La Rocque situada na Sede do Município. Foi criada de acordo com Ata nº 004/97, aos 27 dias do mês de setembro de 1997, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú – MA. Sessão presidida pelo Vereador Presidente Antônio Osvaldo de Castro Guimarães, Secretariado pelo Vereador e 1º Secretário, João Teixeira Guimarães e o Vereador e 2º secretário Antônio Sousa e os demais Vereadores.

É encontrada nas repartições públicas e hasteada por ocasião de datas cívicas em geral. Apresenta a forma retangular distribuída em (03) faixas sendo que a ultima é dividida em duas cores.

AZUL _ simboliza a beleza do firmamento.

VERDE _ caracteriza-se as matas existentes no município.

CINZA _ simboliza terra nova.

AMARELO _ representa os vários minerais do município.

Na parte posterior, ao lado esquerdo figura-se o brasão do Município, tendo ao centro uma pomba que retrata a PAZ.

B - BRASÃO:



O Brasão é de um significado bastante simbólico. No centro localiza-se uma pomba branca que retrata a paz, contornando a pomba o mapa do Estado, dizendo que também fazemos parte do Maranhão. Pelo lado esquerdo, o capim representando a pecuária que é

grande no Município, ao lado direito o milho representando a agricultura que é a principal fonte de sustentação de nosso povo e abaixo o Rio Grajaú que é a origem do nome.

O Brasão é também obra idealizada pela a Sra. ZULEIDE RODRIGUES PEREIRA, Editada e aprovada pela a Resolução Administrativa de nº 002/97, da Mesa da Câmara Municipal, em Sessão Solene do dia 27 de setembro de 1997. Dia da Promulgação da Lei orgânica do Município. Na presença de várias autoridades conforme ata nº 004/97 Sessão Solene.

C - HINO MUNICIPAL.

1. HINO DE ITAIPAVA DO GRAJAU.

**FORTES TU NO PASSADO TÃO SOFRIDA
E EXCLUIDA DOS DIREITOS SOCIAIS
TUAS CULTURAS MENOSPRESZADA
E O TEU POVO COM DIREITOS DESIGUAIS**

**MAIS AGORA JÁ RAIU A LIBERDADE
NO SEU SEIO UM NOVO AMOR QUE RENASCEU
ITAIPAVA HOJE VIVE INDEPENDENTE
SEU HORIZONTE NOVO SOL RESPLANDECEU**

**TE AGRADECEMOS A OH RIO GRAJAU
A NOSSA CIDADE LINDA E FORMOSA
AS TERRAS SÃO MAIS RICAS E MAIS FÉTEIS
E O SEU POVO SÃO MAIS BRAVOS E MAIS FORTES**

**ITAIPAVA COM SEUS POMBAIS DE VERDES MATAS E CÉU AZUL
QUE SE ORGULHA DE TER NASCIDO MAIS UM FILHO DE GRAJAU**

**E DOS FILHOS DESTA TERRA MAE GENTIL
HOJE O TEU MAPA ESTAR NO MATA DO ESTADO
E O TEU NOME NA HISTORIA DO BRASIL**

1.4 LETRA E MUSICA; Prof. Raimundo Rodrigues Siqueira.

Editada e aprovada pela resolução administrativa da Mesa da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú - MA em 27 de setembro de 1997, dia da promulgação da Lei Orgânica do Município.

4 – ASPECTOS GERAIS DO MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA:

O Município de Itaipava do Grajaú –MA possui em sua estrutura territorial uma área correspondente a 1.066,192 (Hum Mil e Sessenta e Seis, Cento e Noventa e Dois Quilômetros

Quadrados) habitado por 14.297 habitantes distribuído entre homens e mulheres. Sendo que população masculina representa 7.383, enquanto a população feminina é de 6.909 habitantes. Destes, 4.289 residem na Zona Urbana e 10.008 na Zona Rural; assim distribuídos 3,4 hab/Km². Seu Produto Interno Bruto-PIB é de R\$ 35. 126,70 (2008) e renda média de R\$ 135,20. A taxa de analfabetismo é de 44,03% dos que não aprenderam ler nem escrever, incluindo Crianças e Adolescentes de 10 a 14 anos, Jovens, Adultos e Índios, o que representa 6.296 pessoas; não dispondo de um sistema bancário, o que dificulta as operações financeiras, pela necessidade constante do deslocamento da população às cidades de Grajaú e Barra do Corda, para solução dos problemas financeiros e fiscais. O poder judiciário é representado pela comarca de 1º instancia, com jurisdição no município de Grajaú e a organização social do município é constituída pelas seguintes entidades e classes:

- Sindicato Rural de Itaipava do Grajaú;
- Associação de Moradores;
- Associação de Pequenos Produtores Rurais;
- Associação de Clube de Mães;
- Igreja Católica Apostólica Romana;
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

No que se refere a Caracterização Sócio Econômica pode-se observar que o Município de Itaipava do Grajaú- MA possui terras férteis, predominando a agricultura onde o processo mais utilizado pelos agricultores para exploração é o rudimentar das derrubas e depois as queimadas para a limpa do terreno. Todavia, essa mentalidade vem mudando pois, a criação de várias associações e os programas do governo em fixar o homem no campo no seu habitat natural e com a conscientização dos técnicos, o manejo com a terra está começou a ser feita através de tratores com a terra sendo cortada por grades ao invés das queimadas; apresentando como produto deste processo o arroz, milho, feijão, mandioca e na pecuária a criação de gado bovinos, suínos e caprinos. Pela existência do Rio Grajaú, a pesca representa importante meio de subsistência das famílias e a ocupação da mão de obra local são os serviços de agricultura, extração de amêndoas do babaçu e do carvão vegetal.

No entanto, esse aspecto vem perdendo sua representatividade haja visto que os avanços na área da pecuária mudaram suas características pois, os pecuaristas desta região podem contar com diversas linhas de crédito pelas redes bancárias para investimento nesta

atividade. Observa-se ainda, que a rede comercial deste Município é composta por pequenos comerciantes nas diversas áreas tais como: Farmácias, Lojas de Eletrodoméstico, Confeções e Supermercados com gêneros alimentícios diversos tendo como clientela servidores públicos, aposentados, beneficiários do bolsa família, produtores rurais e pecuaristas da região.

Ainda nos aspectos econômicos do Município, observa-se que existem recursos naturais, vegetais, animais e extrativismo a serem explorados; tendo como principais matérias primas dos recursos naturais vegetais e extrativismo A areia, argila, pedra seixo, pedra granito, cedro, angelim, ipê, aroeira, jatobá, sucupira, tamboril além de outros; como recursos animais observa-se a variedade de espécie composta por: Veado, paca, caititu, porco do mato, tatu, peba cutia, macaco, capivara, onça e anta, jacu, juriti, nambu, papagaio, sabiá, currupeiro, carão, pato, galinha, angolista, peru, galo de campina. Variedades de peixes: Surubim, mandí, pintado, mandubé, curimatã, piranhas, corró, bodó, piau-cabeça-gorda, araquí, bico de pato e tubi.

Ressalta-se que, os gêneros alimentícios, aqui produzidos suprem as necessidades básicas deste Município, como também os outros produtos aqui explorados são utilizados nos serviços diversos da infraestrutura gerando renda e melhoria da qualidade de vida da população local.

Sobre os aspectos Topográficos, Hidrográficos e Geográficos o Município está assim constituído: Topográficos: Apresenta suave ondulação, plano e superfície forte com especificações em forma de relevos e morros, contem vales encaixados que detalham as superfícies pedi planas por meio de alimentos de vales secundários tendo os Rios Grajaú e Mearim como principais agentes do trabalho de disseção; o clima se caracteriza como relativamente úmido com temperatura uniforme e elevada. Segundo Koppen, é do tipo AW, com verão chuvoso e inverno seco, a temperatura média fica em torno de 18°C, com precipitação média anual de 1.280mm. Hidrográficos: comandado pelos rios Grajaú e Mearim, como mais importantes, com uma bacia hidrografia de mais de 97.000Km² e verão média de 557 M/s, constitui a maior bacia do Estado; destacando-se ainda, os rios Santana, Enjeitado e diversos riachos como: Agua Boa, Onça, Angico, Buritirana, Feio, Riacho dos Porcos e Vamos Vendo; do tipo florestal tropical subcaducifolia com palmáceas apresentando-se verde durante parte do ano, porém nos anos mais secos já refletem certo grau de caducidade

das espécies, constitui cobertura vegetal de áreas elevadas, relacionadas com lotos solos e áreas movimentadas relacionadas com prosódicas.

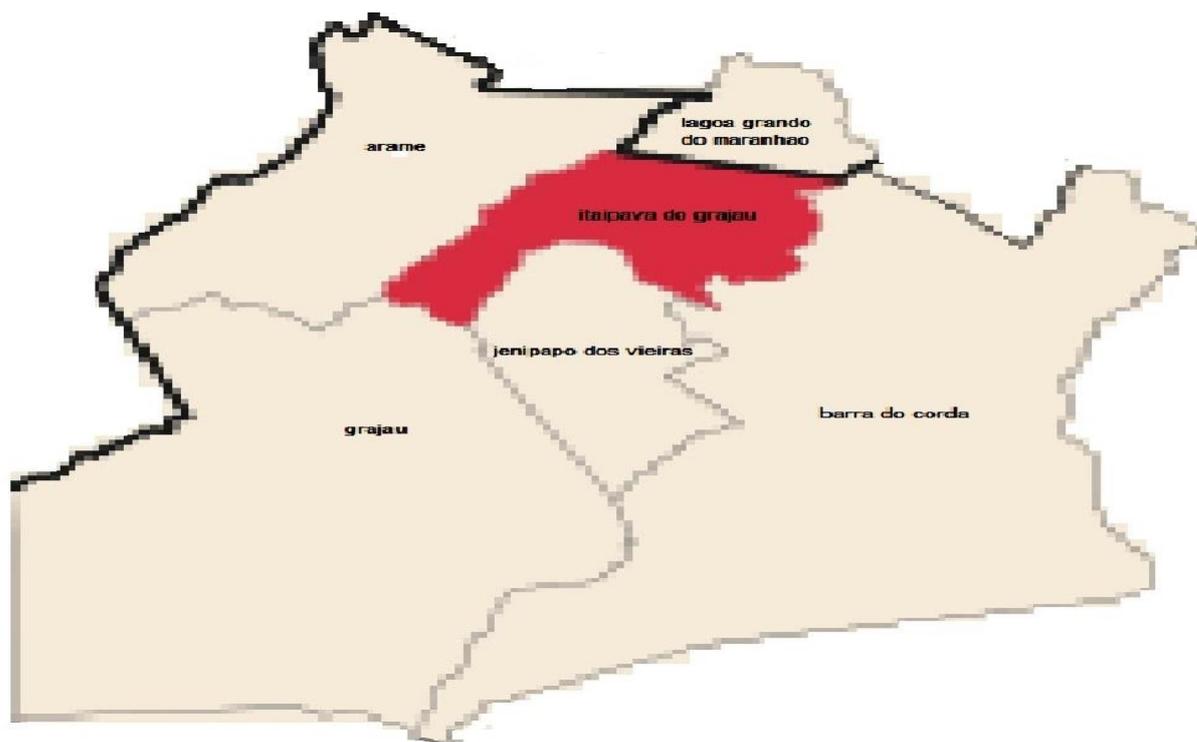
Geograficamente o Município localiza-se à margem esquerda do Rio Grajaú, a uma altitude de 232 metros ao nível do mar; quanto a sua localização em relação aos municípios de referência e a capital do Estado, temos as seguintes distancias:130 Km da sede do município de Grajaú; 720 Km da cidade de São Luís; 380 Km da cidade de Imperatriz, maior polo industrial e comercial da região, sendo que, as principais vias de acesso entre a sede e os diversos povoados é do tipo: estradas vicinais e hidrovia. Quanto à distância podemos enumerar o seguinte: a sede do município fica a 33Km do povoado Araguacema, 6Km do povoado Jatobá, 32Km do povoado Criolizinho, 38Km do povoado Pau Ferrado, 12Km do povoado Lagoa de Fatima, 18Km do povoado Criolizão, 24Km do povoado Calumbi, cujo percurso é realizado em tempo de verão através de caminhões e caminhonetes e em tempo chuvoso no lombo de animais por deficiência das estradas. Sendo os seus limites os seguintes:

Ao Norte: limita-se com o município de Lagoa Grande;

Ao Sul: limita-se com os municípios de Grajau e Barra do Corda;

Ao Leste: limita-se com os municípios de Barra do Corda e Jenipapos dos Vieiras;

Ao Oeste: limita-se com o município de Arame. Conforme mapa sinalizado abaixo:



Nos aspectos religiosos temos as religiões católica e evangélica; como principais ensinadores religiosos Frei Leonardo Trotta que desenvolveu um grande trabalho na conscientização e a catequização das comunidades católicas conseguindo grande número de religiosos. Por outro lado, a Igreja Evangélica mais precisamente a Assembleia de Deus tem o grande trabalho dos dirigentes, dos grupos de mocidades além da evangelização realizada pelo Pr. Antônio Santana. Apresentando ainda nos aspectos religiosos um calendário de festa conforme descrição abaixo:

Festas móveis- Pascoa e Corpo Cristo.

13 de junho-festa de Stº Antônio “padroeiro da cidade”

08 de dezembro- festa da imaculada Conceição.

25 de dezembro- festa de nascimento de Jesus Cristo.

01 de janeiro - Confraternização Universal.

Nos Aspectos Culturais, o Município apresenta diversas tradições e culturas como pode-se observar pelo quadro abaixo sinalizado:

INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ		
TIPOS DE INTITUIÇÕES CULTURAIS	NOMES DAS INTITUIÇÕES	QUANT.
FOLCLORICA	Bumba Meu Boi“Estrela Mirim” de Itaipava do Grajaú	1
Arraial Ver. João de Lurdes.		
EVENTOS CULTURAIS JUNINOS	Quadrilha; Arrasta Povão (Sede), Quadrilha; Arrasta Pé (Sede) Quadrilha; Pinga Fogo (Sede) Quadrilha; JOSP (Sede) Quadrilha; Macaca Buchuda (Sede) Quadrilha; Natalino Ribeiro (Creolizão) Dança; Portuguesa (Sede) Grupo de dança Snake Dance (Sede) Grupo Capoeira (Sede)	8
Principais Blocos.		
FESTA CARNAVALESCA	Bloco Os Preocupados (Sede) Bloco “Macaca Buchuda” (Sede) Bloco Beijinho no Ombro	3

PONTOS TURISTICOS DE LAZER (BALNEÁRIOS)	Porto Prainha Porto do Simeão Porto Cotias Porto do Anajá	4
LOCAIS DE DIVERSÕES E EVENTOS SOCIAIS	Clube Brilho do Sol Clube KARAKATG Clube Mansão VIP	3
FESTAS RELIGIOSAS	Festejo de Santº Antônio (igreja católica) Festejo de São PIO (igreja católica) Festa Religiosa (assembleia de Deus) Seminários Religiosos (igrejas: Maranata, Adventista, Mundial e Cristã)	4
FESTAS POPULARES TRADICIONAIS	Festa do Criolizão (30 de Agosto) Aniversario da Cidade de Itaipava (21 de junho) Vaquejada Doca Barbalho (Calumbí) Corrida de Argola (Liberalino)	4
GRUPOS DE CONVIVÊNCIAS SOCIAL	De Olho no Futuro Fortalecimento de Vinculo Passo Para a Cidadania	3
BANDAS MÚSICAS		

4.1 - Aspectos Educacionais do Município de Itaipava do Grajaú- MA.

A Educação do Município de Itaipava do Grajaú tem passado por grandes transformações nos últimos anos, é valido ressaltar que o inicio da trajetória educacional teve como precursor a cidade de Grajaú- MA sendo este Município responsável pela oferta de ensino, sabe-se que durante todo esse período o acesso ao ensino foi bem restrito, pois não havia atendimento a todos os níveis e etapas ficando restrito apenas ao Ensino Primário, todavia, em meados da década de 1990 o Município de Itaipava do Grajaú desmembrou-se da Cidade Mãe Grajaú- MA sendo instituído como Município independente a partir de 01 de Janeiro de 1997, a partir de então iniciou-se um novo processo educacional para o município, acontecendo logo no final de 1997 o primeiro concurso para provimento de vagas para professores, e a partir de então a ampliação de vagas e ofertas para todas as etapas, níveis e modalidades foi se ampliando gradativamente, iniciando-se pela zona urbana com a implantação da educação infantil e ampliação do ensino fundamental, estendendo essa oferta em algumas comunidades da Zona Rural.

Nos últimos anos, muitos avanços ocorreram com especificidade a ampliação da oferta de vagas em todos os níveis e etapas da educação básica atualmente atende-se em todas as escolas da rede desde a educação infantil até os anos finais do Ensino Fundamental, No ano de 2007 criou-se o Conselho Municipal de Educação e atualmente todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, está sob a égide do Sistema Municipal de Ensino e jurisdicionada ao Conselho Municipal de Educação, que autoriza o funcionamento das escolas da rede, a partir de normas e padrões preestabelecidos no que se refere a sua estrutura física bem como o corpo docente a ofertarem a primeira e segunda etapa da Educação Básica em todos os níveis e modalidades

A Rede Municipal de Ensino atualmente é formada por 28 (vinte e oito) escolas da rede publica municipal, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial. Distribuídas da seguinte forma: 03 escolas funcionam na Zona Urbana (sede) e 25 escolas funcionam na Zona Rural (campo). Sendo que dessas escolas, 03 (três) ofertam o Ensino Médio em parceria com a Rede Estadual 1 (uma) na Zona Urbana e 2 (duas) na Zona Rural. Ressalta-se ainda que os demais Conselhos da Educação, tais como: Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, CACS; encontram-se ativos e atuando normalmente subsidiando de forma satisfatória a educação deste Município.

Em síntese, pode-se concluir que já avançamos significativamente, todavia, ainda existem muitos gargalos a serem superados, porém estamos nos esforçando para que possamos alcançar melhorias em todos os Indicadores Educacionais deste Município e assim assegurar uma educação de qualidade para todos os cidadãos Itaipavenses.

Quadro Demonstrativo dos Estabelecimento de Ensino.

Estabelecimento de Ensino					
Estabelecimento	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
Educação Infantil-Creche	-	-	-	-	-
Educação Infantil-Pré-Escola	01	-	-	-	01
Ensino Fundamental	02	25	-	-	27

Ensino Médio	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-
Educação Jovens e Adultos (EJA)	-	-	-	-	-
Educação Superior	-	-	-	-	-
Educação Profissional e Tecnológica	-	-	-	-	-

4.2 -Indicadores Educacionais de Itaipava do Grajaú.

O termo avaliação educacional não se apresenta como uma novidade, sobretudo, nos dias atuais e, ainda mais, pelas definições dicionarizadas como: determinar a valia, estimar o merecimento, calcular, computar, apreciar, dentre outros. Mediante estes significados construídos socialmente, exploramos com maior atenção, seu emprego no âmbito escolar, em específico, na avaliação da aprendizagem. Nesse sentido, o tema avaliação no bojo da LDB 9394/96, a fim de promover discussões acerca das repercussões destas nas práticas pedagógicas dos professores da educação básica. Fruto de um estudo bibliográfico de algumas obras sobre a temática, juntamente com a legislação educacional em vigor, percebe-se a existência de duas perguntas motoras para uma boa compreensão sobre a avaliação: o que é avaliar e para que avaliar. Autores como Rabelo (1999), Luckezi (1998), Hoffmann (2005) e outros, entendem a avaliação como momento que antecede, acompanha e sucede o trabalho pedagógico do professor. A LDB 9394/96, art. 24, V, a trata como verificação do rendimento escolar, sendo contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos e quantitativos. Contudo, alertamos sobre como esses aspectos, o teórico e o legal, influenciam as práticas pedagógicas do professorado, levando-o ora atender a parte legislativa ora considerar a aprendizagem qualitativa, ocorrendo, muitas das vezes, o privilégio da demanda do sistema de ensino em desfavor de suas concepções.

Partindo-se da avaliação das diretrizes destinadas à Educação Básica que, até então, haviam sido estabelecidas por etapa e modalidade, ou seja, expressando-se nas diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; para o Ensino Fundamental; para o Ensino Médio; para a Educação de Jovens e Adultos; para a Educação do Campo; para a Educação Especial; e para a Educação Escolar Indígena.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica destacam que os referenciais e indicadores de avaliação são componentes curriculares, porque tê-los em

mira facilita a aproximação entre a escola que se tem aquela que se quer, traduzida no projeto político-pedagógico, para além do que fica disposto no inciso IX do artigo 4º da LDB: definição de padrões mínimos de qualidade de ensino, como a variedade e quantidade mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Essa exigência legal traduz a necessidade de se reconhecer que a avaliação da qualidade associa-se ação planejada, coletivamente, pelos sujeitos da escola e supõe que tais sujeitos tenham clareza quanto:

- I** – aos princípios e às finalidades da educação, além do reconhecimento e análise dos dados indicados pelo IDEB e/ou outros indicadores que complementem ou substituam estes;
- II** – à relevância de um projeto político-pedagógico concebido e assumido coletivamente pela comunidade educacional, respeitadas as múltiplas diversidades e a pluralidade cultural;
- III** – à riqueza da valorização das diferenças manifestadas pelos sujeitos do processo educativo, em seus diversos segmentos, respeitados o tempo e o contexto sociocultural;
- IV** – aos padrões mínimos de qualidade (Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi), que apontam para quanto deve ser investido por estudante de cada etapa e modalidade da educação Básica, para que o país ofereça uma educação de qualidade a todos os estudantes.

Os resultados das avaliações educacionais de Itaipava do Grajaú, comparados com os resultados do Maranhão e do Brasil são preocupantes, uma vez que apresenta uma baixa taxa de desenvolvimento escolar no desempenho sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa SAEB, Prova Brasil e IDEB, dados estatísticos resultantes das avaliações em rede nacional e outras. Varias ações estão sendo desenvolvidas para melhorar essa situação; as intervenções precisam ocorrer de forma que a autonomia do estudante seja preservada e que ele se torne corresponsável por sua aprendizagem.

Para se certificar de que o objetivo foi alcançado, é necessária uma boa avaliação, de acordo com as etapas e os desafios propostos.

As escolas de Itaipava do Grajaú estão se mobilizando para ter mais atenção aos estudantes com dificuldades de aprendizagem. Para isso, a equipe docente e a gestão escolar precisam acompanhar os estudantes de perto, ao longo da caminhada escolar. Assim poderão lançar mão de estratégias, como programas de reforço no contra turno, e essas Práticas não podem se limitar a ações isoladas de um educador, sendo obrigação de toda a escola num processo educativo de progressão contínua havendo uma reestruturação completa do currículo

escolar contrapondo-se às reprovações, abandonos e repetências dos estudantes com defasagens acadêmicas anteriores. E a partir dessas ações reflexivas chegaremos a melhores resultados e sobretudo uma aprendizagem significativa.

Segue-se abaixo a tabela com os resultados das avaliações do Município de Itaipava do Grajaú.

TABELA 1 - RESULTADO DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU- ANOS INICIAIS.

Anos/Disciplinas/IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
Língua Portuguesa	149,20	140,89	139,81	152,41	144,20
Matemática	163,60	168,13	158,85	163,89	151,16
IDEB	2,5	3,0	2,9	3,3	2,8

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

GRÁFICO DA TABELA 1 - RESULTADO DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU- ANOS INICIAIS.

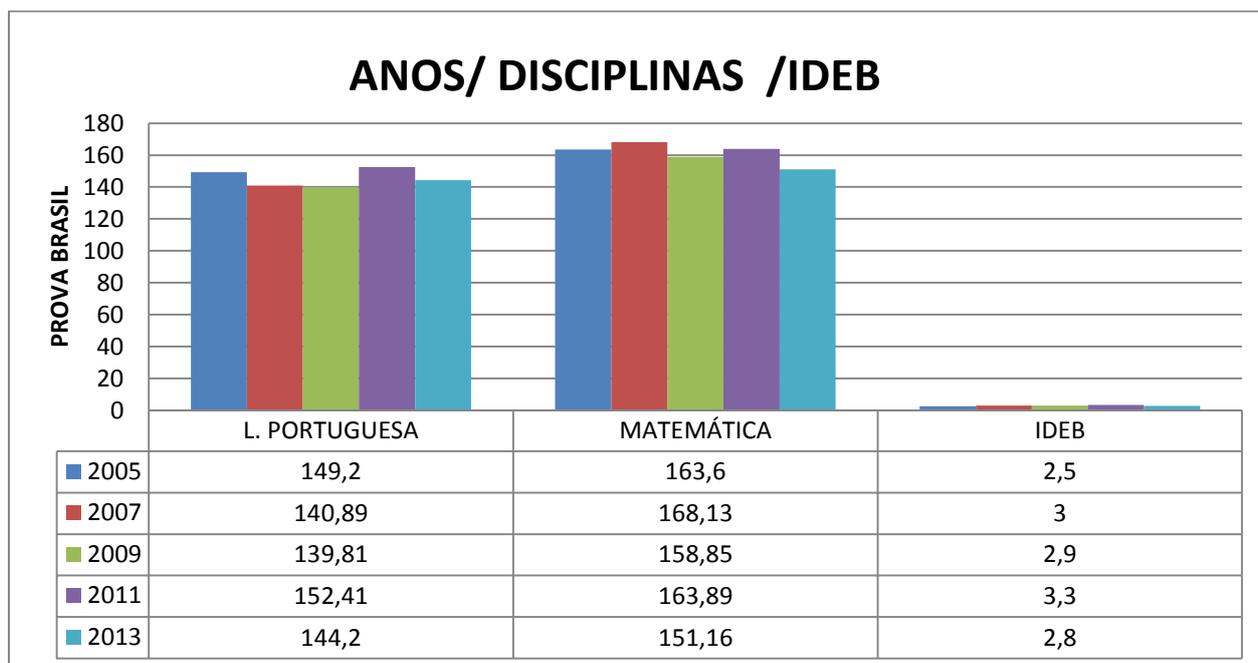


TABELA 2 - RESULTADO DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU-ANOS FINAIS.

Anos/disciplinas/IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
Língua Portuguesa	191,00	217,85	209,73	199,15	210,86
Matemática	208,5	226,14	205,00	197,59	208,77
IDEB	2,5	3,4	2,7	2,7	2,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

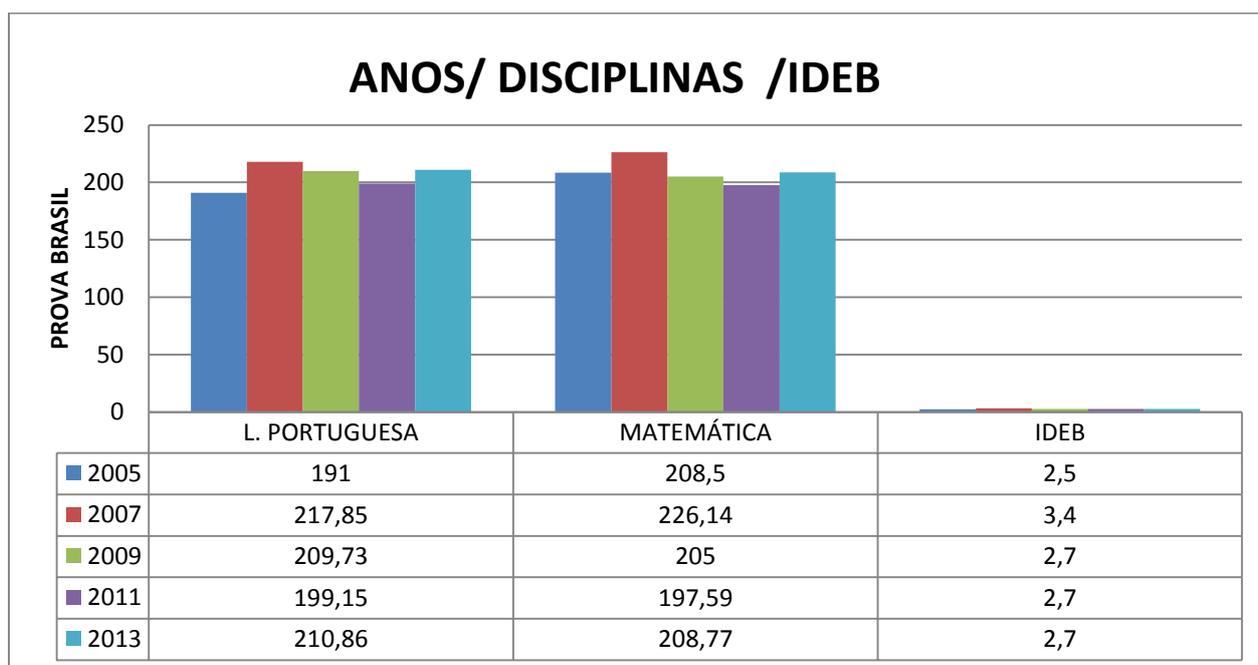


TABELA 3 – IDEB OBSERVADO E METAS PROJETADAS.

Séries	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª Serie 5º ano	2,5	3,0	2,9	3,3	2,8	2,6	2,9	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8
8ª Serie 9ºano	2,5	3,4	2,7	2,7	2,7	2,5	2,7	2,9	3,3	3,7	4,0	4,2	4,5

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

GRÁFICO DA TABELA 3, ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, ANOS INICIAIS

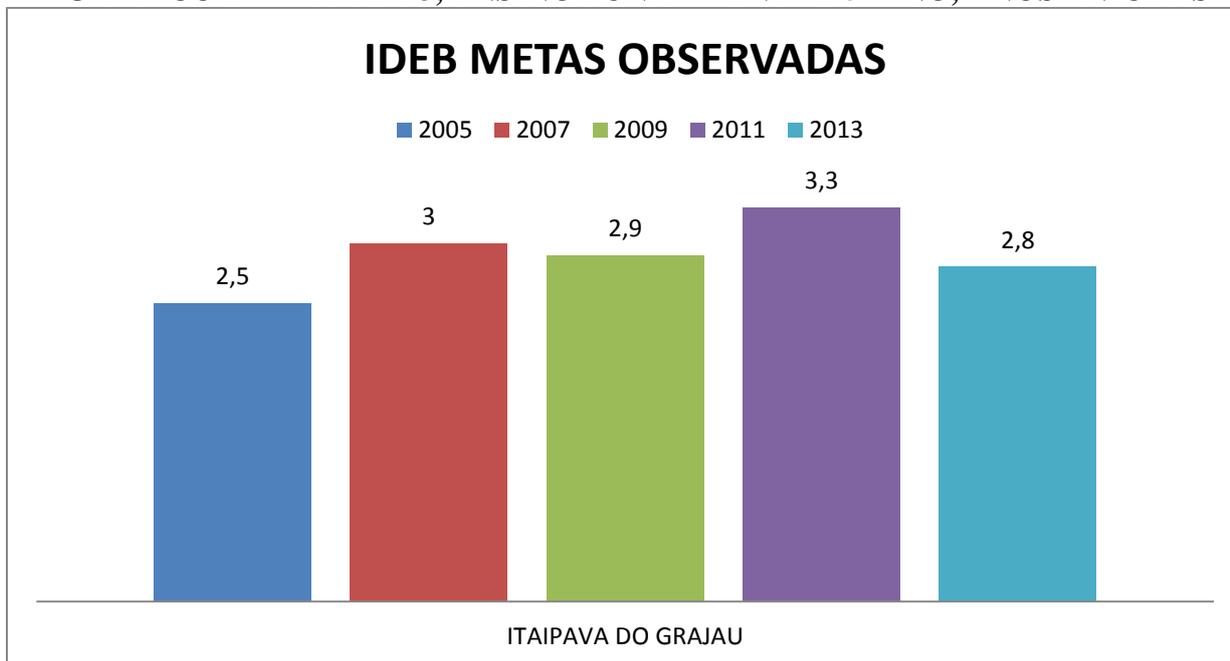


GRÁFICO DA TABELA 3

ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, ANOS INICIAIS

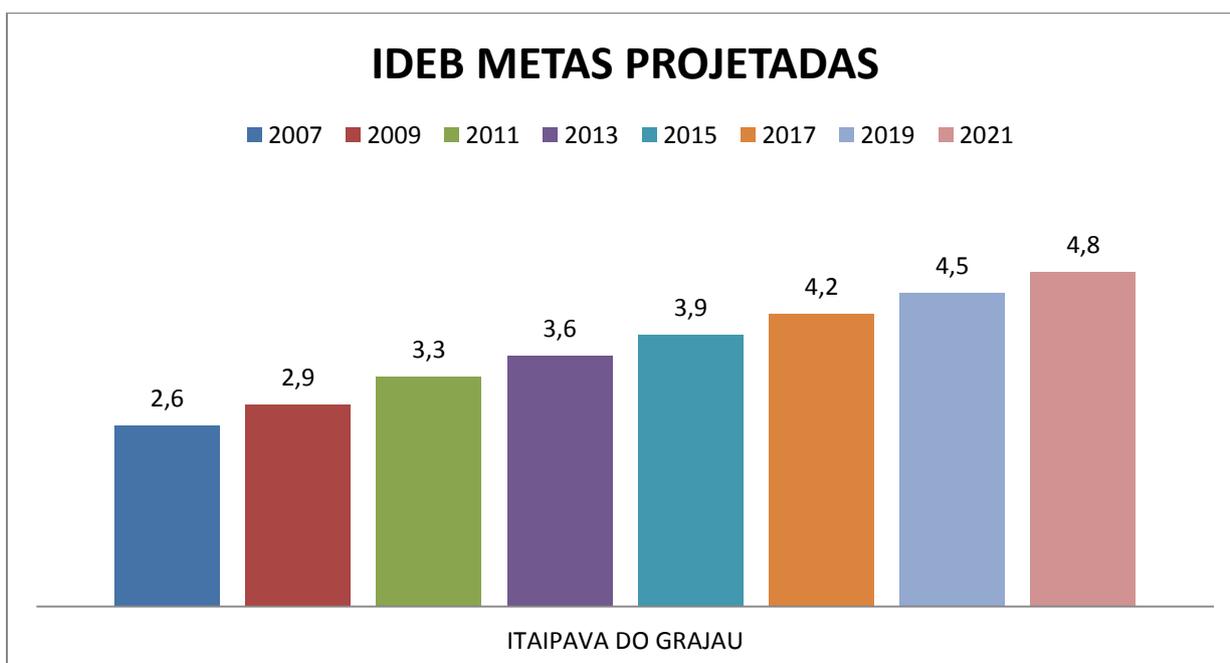


GRÁFICO DA TABELA 3

ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO, ANOS FINAIS

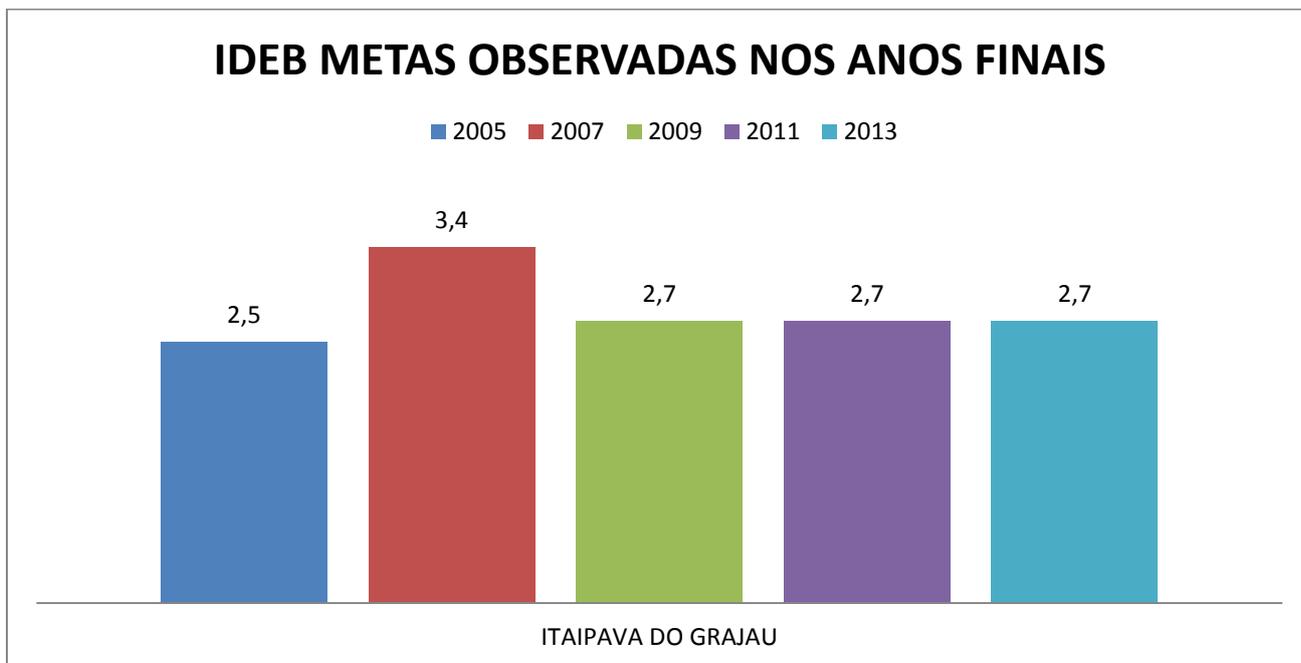
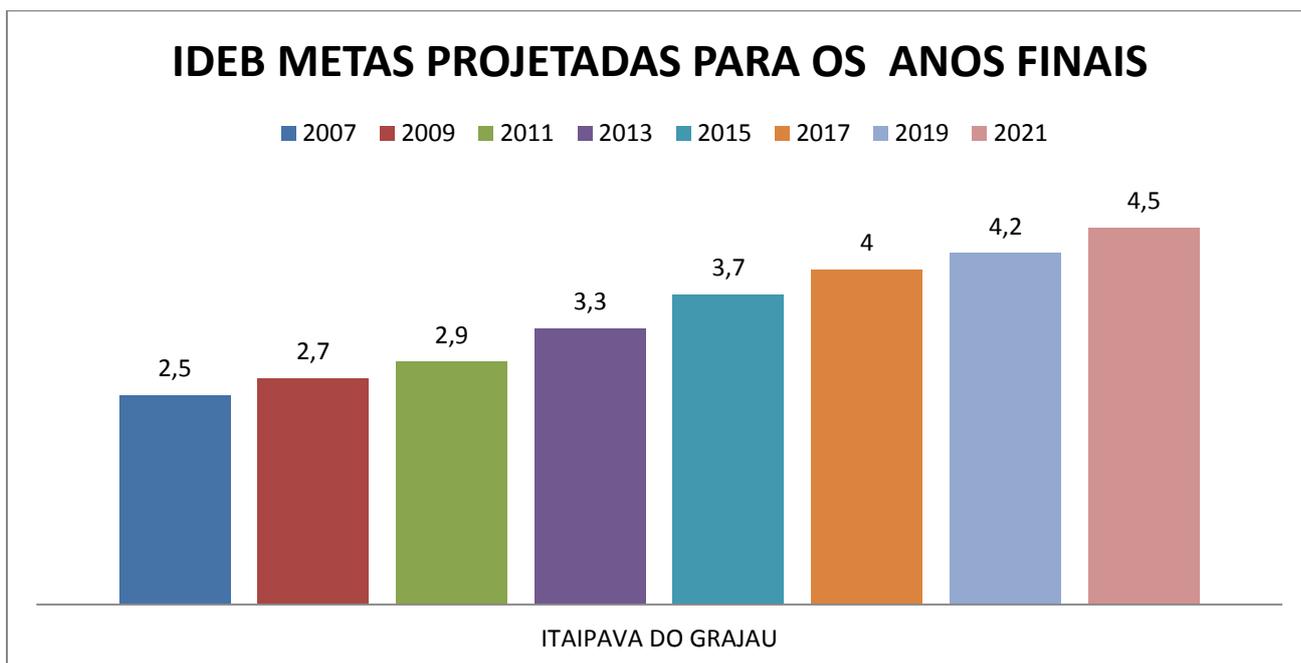


GRÁFICO DA TABELA 3

ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO, ANOS FINAIS



Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento do sistema SME-Escola-Classe-Aluno e família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o Município de Itaipava do Grajaú, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

Observando os conhecimentos, competências e habilidades atingidas na última avaliação de 2013, pelos alunos da rede, em Língua Portuguesa: 144,20 e Matemáticas: 151,16 anos iniciais – proficiência caracterizada como básica e Língua Portuguesa: 210,86 e Matemática: 208,77 anos finais – a proficiência também é básica, identificamos que o desafio é grande para o Município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme série/ano de estudo do Ensino Fundamental.

Os fatos e dados expostos, demonstram como desafios a serem vencidos, para as próximas décadas, o analfabetismo funcional, a distorção idade/ano, a evasão e a repetência dentre outros.

Os índices de reprovação dos anos iniciais do Ensino Fundamental apontam uma oscilação entre os anos 2005 a 2013.

No Ensino Fundamental dos anos finais, se manteve a mesma oscilação nos anos de 2005 a 2013, na taxa de reprovação dos alunos de Itaipava do Grajaú.

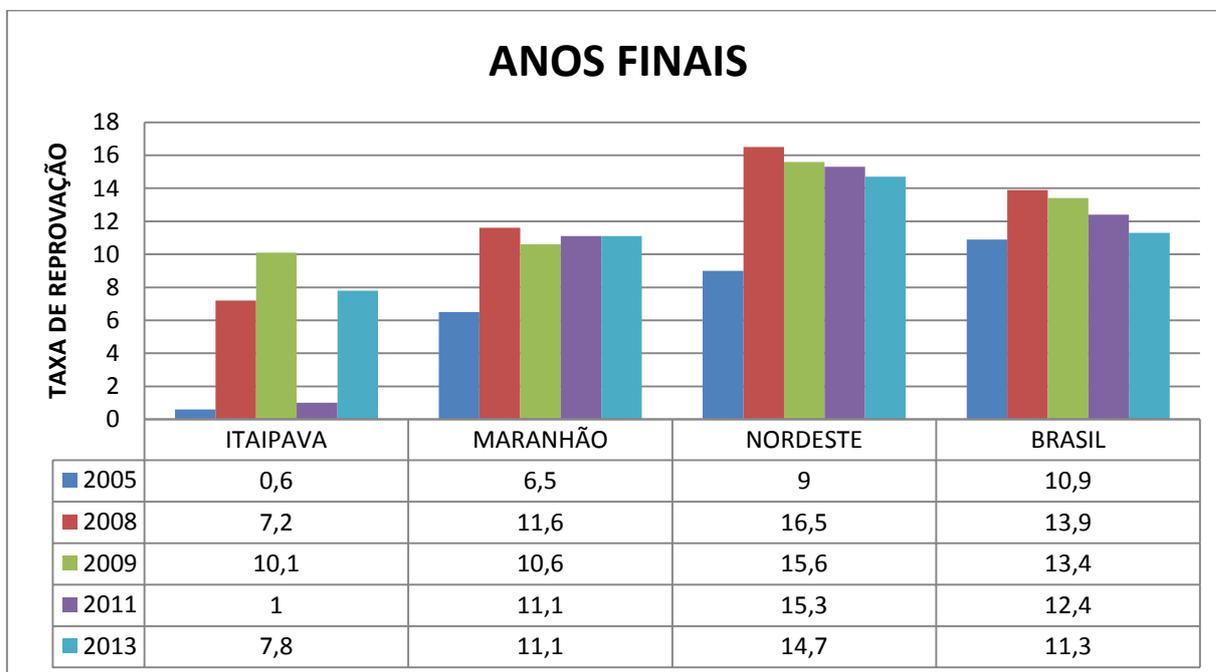
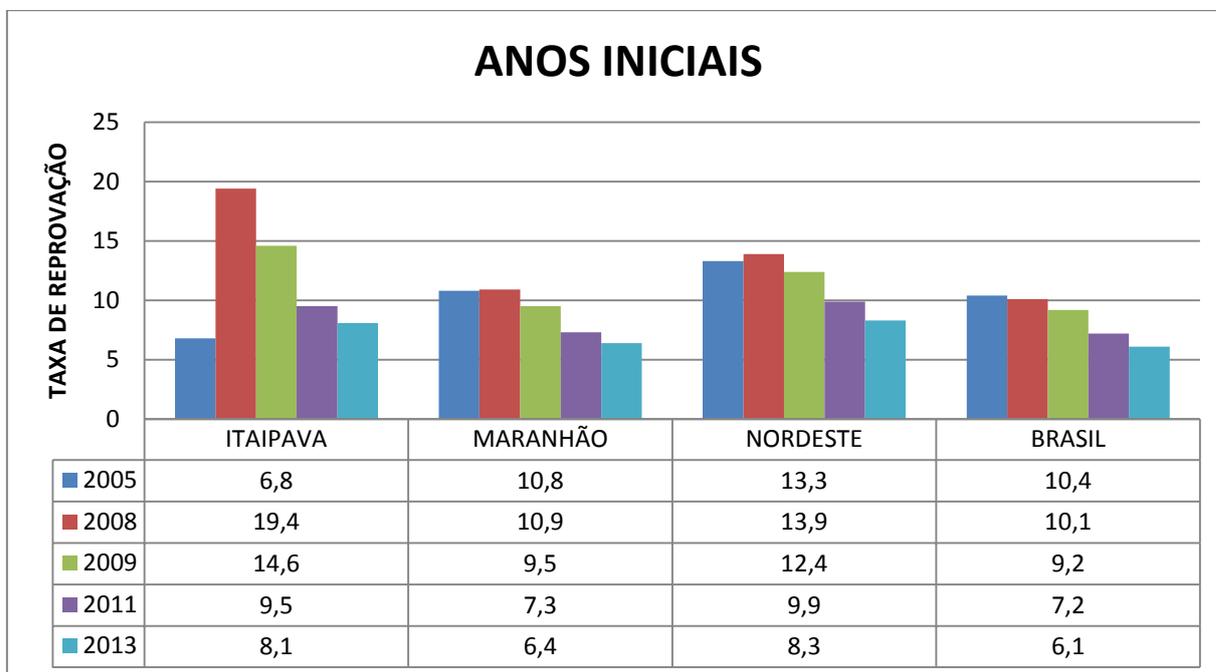
Cabe ressaltar, a necessidade dos principais atores da educação do município de Itaipava do Grajaú tornarem o monitoramento desses resultados numa rotina, além do planejamento de ações para alcançar o indicador de sucesso, de apenas 2% de reprovação, conforme a orientação do instituto Airton Senna – IAS.

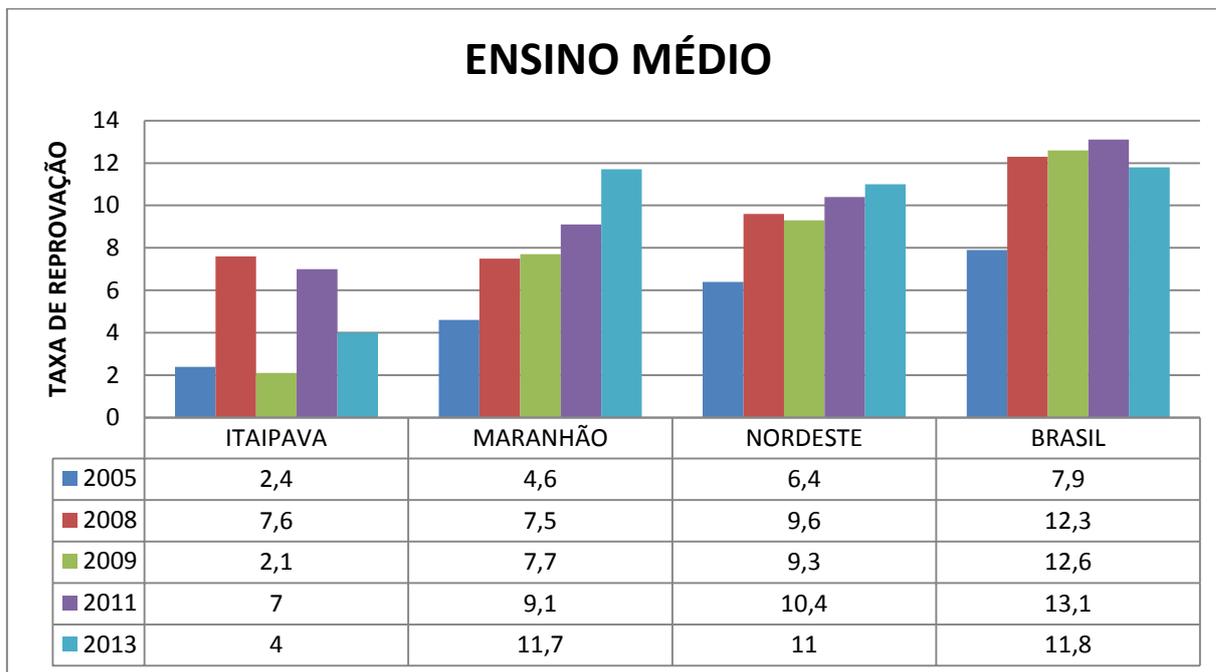
Além disso, usar os dados sobre o aprendizado para embasar ações pedagógicas; fazer da escola um ambiente agradável e propício ao aprendizado; ganhar o apoio de atores de fora da escola e efetivar ações pedagógicas embasadas em evidências e dados de aprendizados.

TABELA – TAXAS DE APROVAÇÃO E ABANDONO, EVASÃO, PROMOÇÃO, REPETENCIA, REPROVAÇÃO E DISTORÇÃO IDADE SÉRIE.

(Ver anexo - Tabela 2)

TAXA DE REPROVAÇÃO



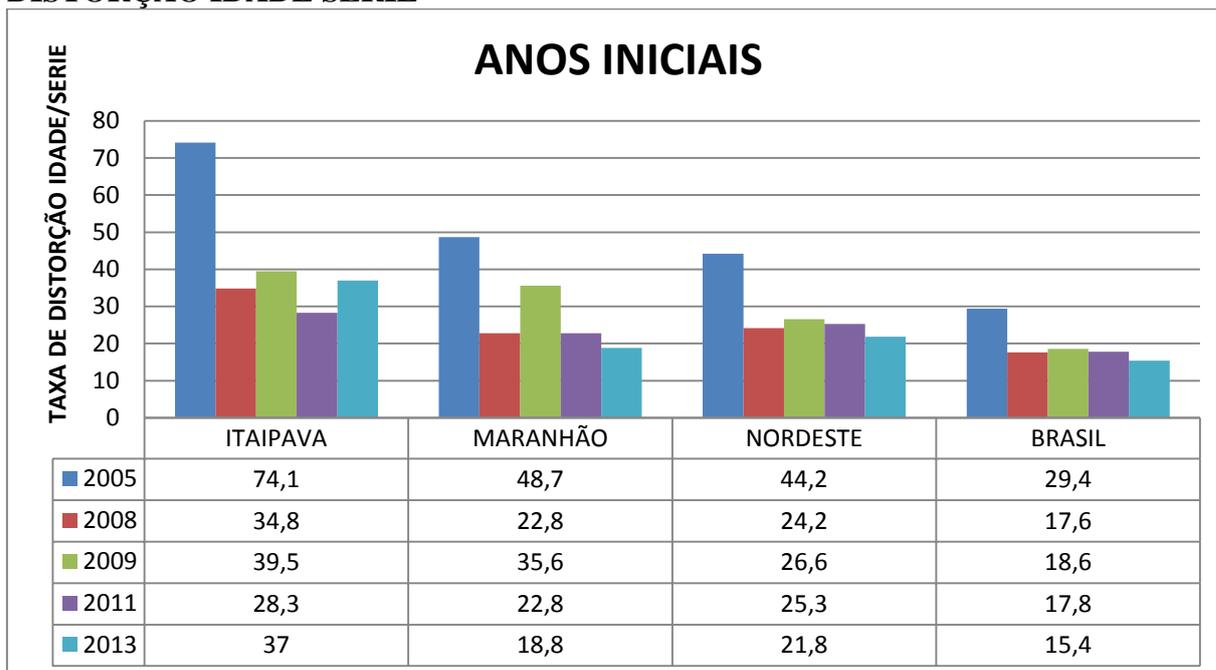


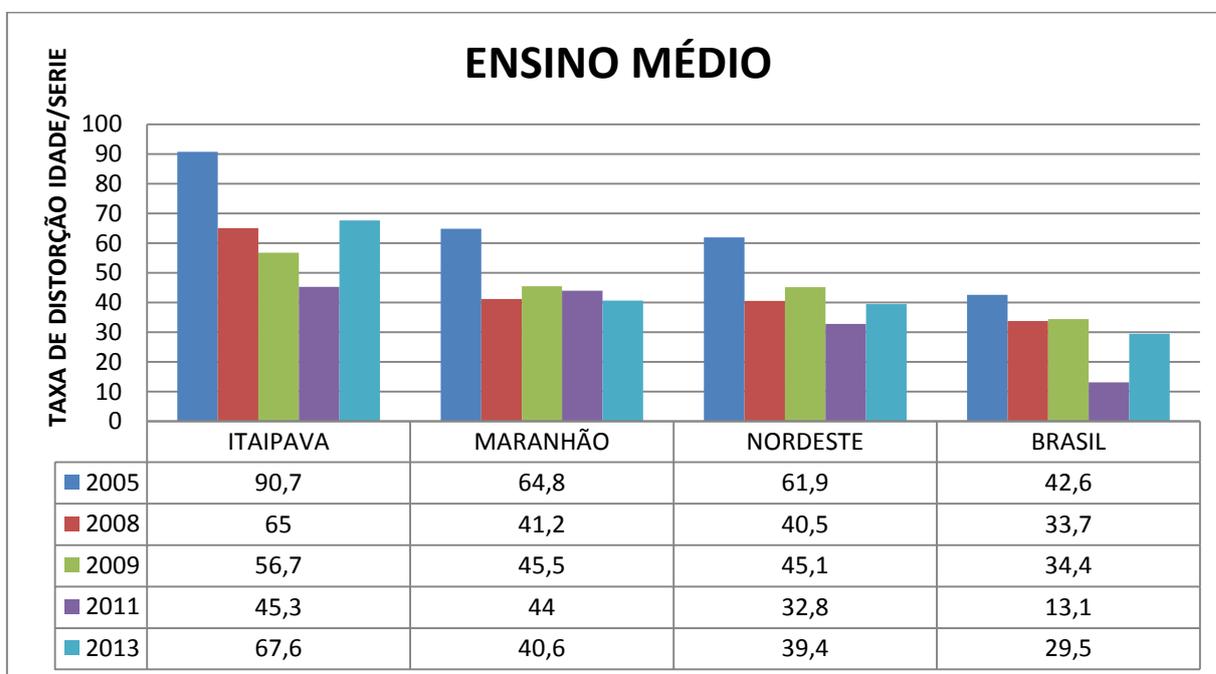
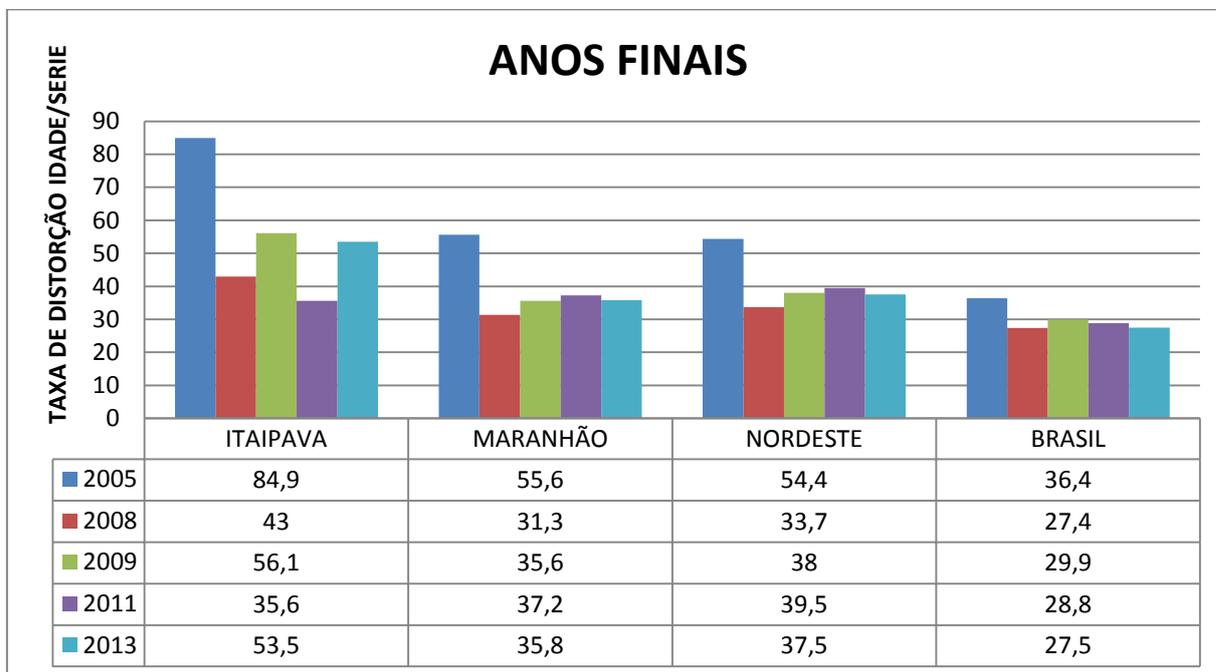
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

(Ver anexo - Tabela 3)

DISTORÇÃO IDADE SÉRIE



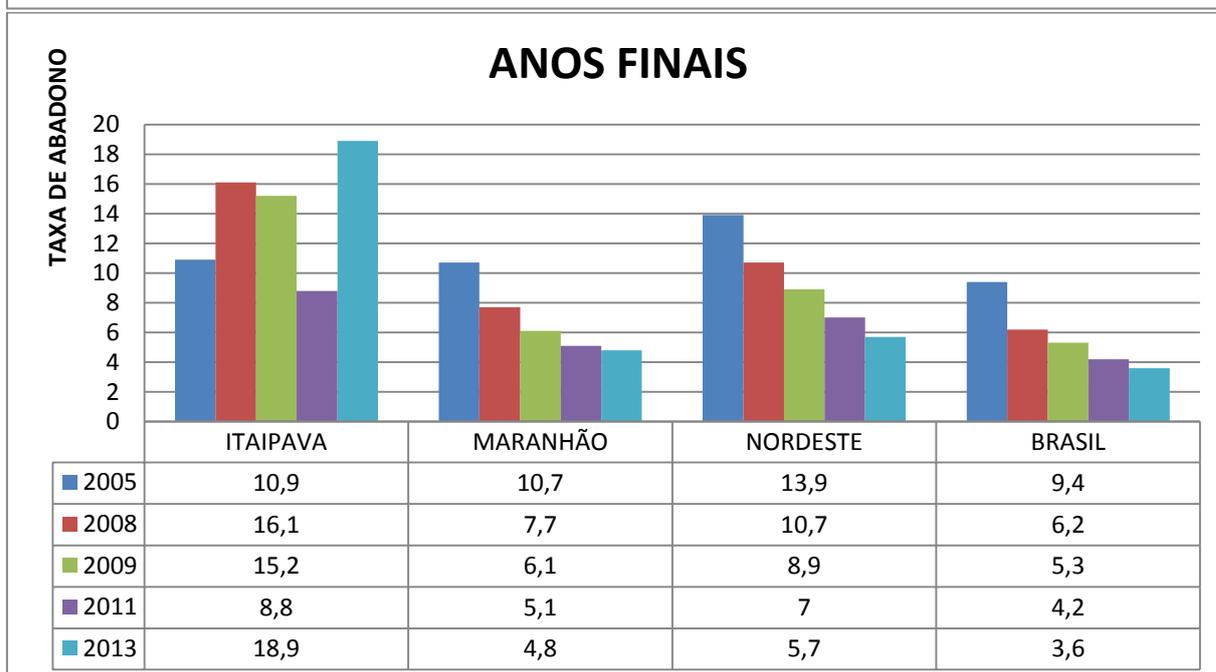
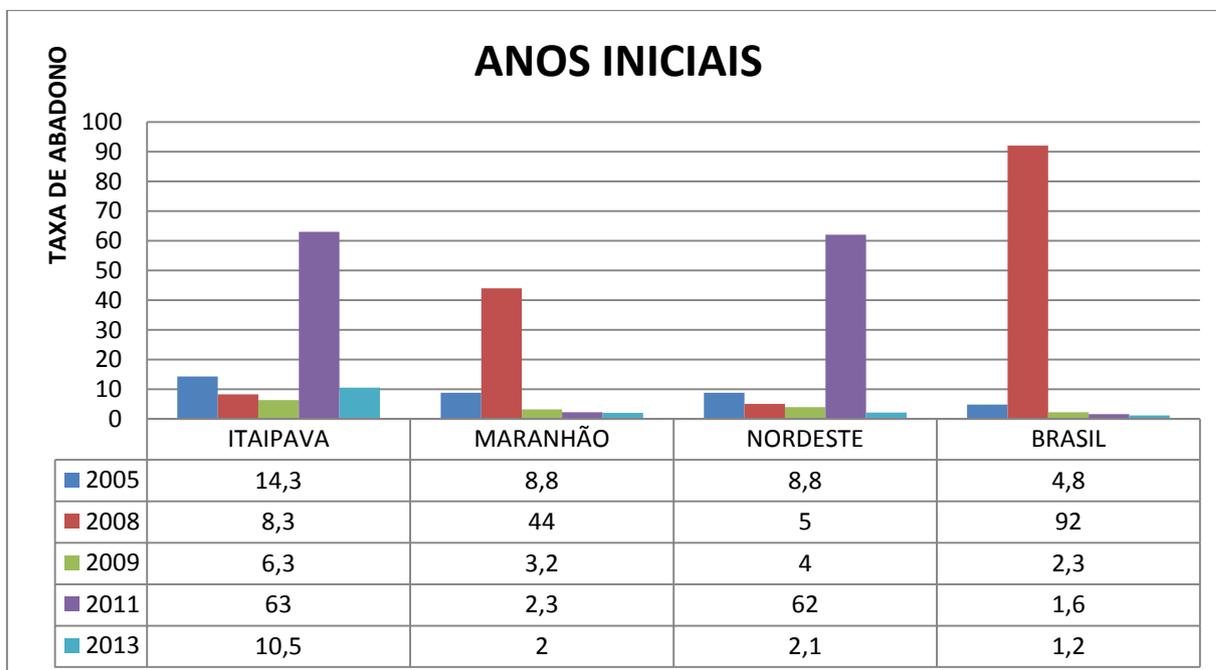


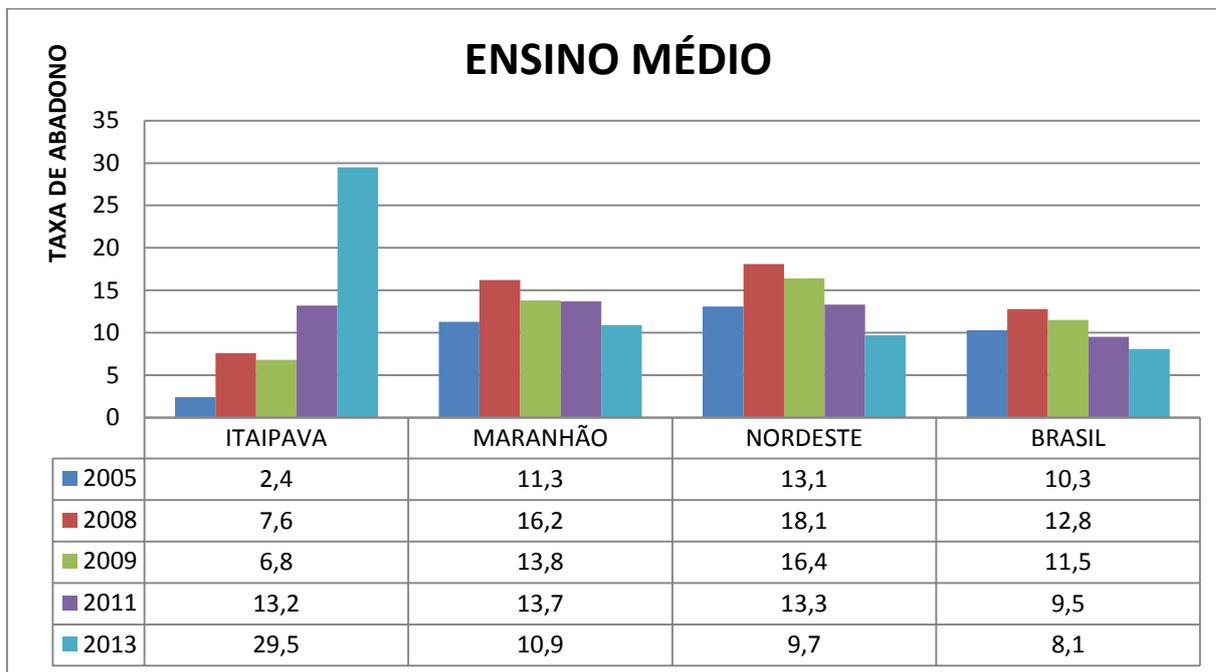
TAXA DE ABANDONO

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

(Ver Anexo Tabela 4)

TAXA DE ABANDONO



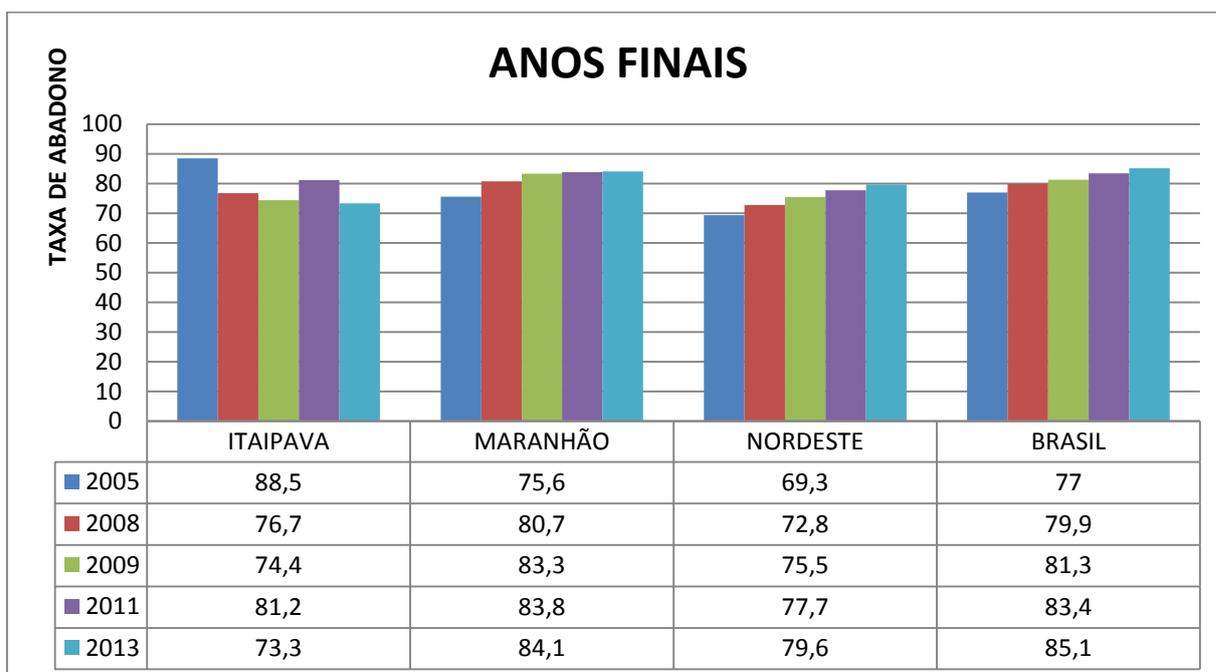
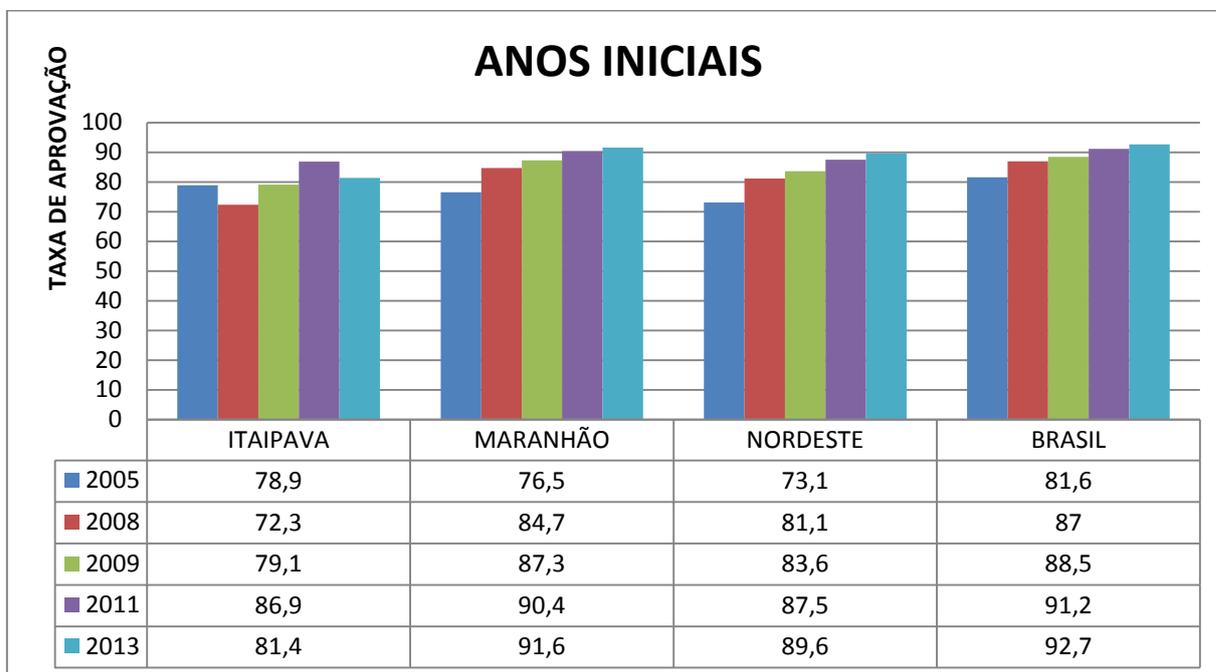


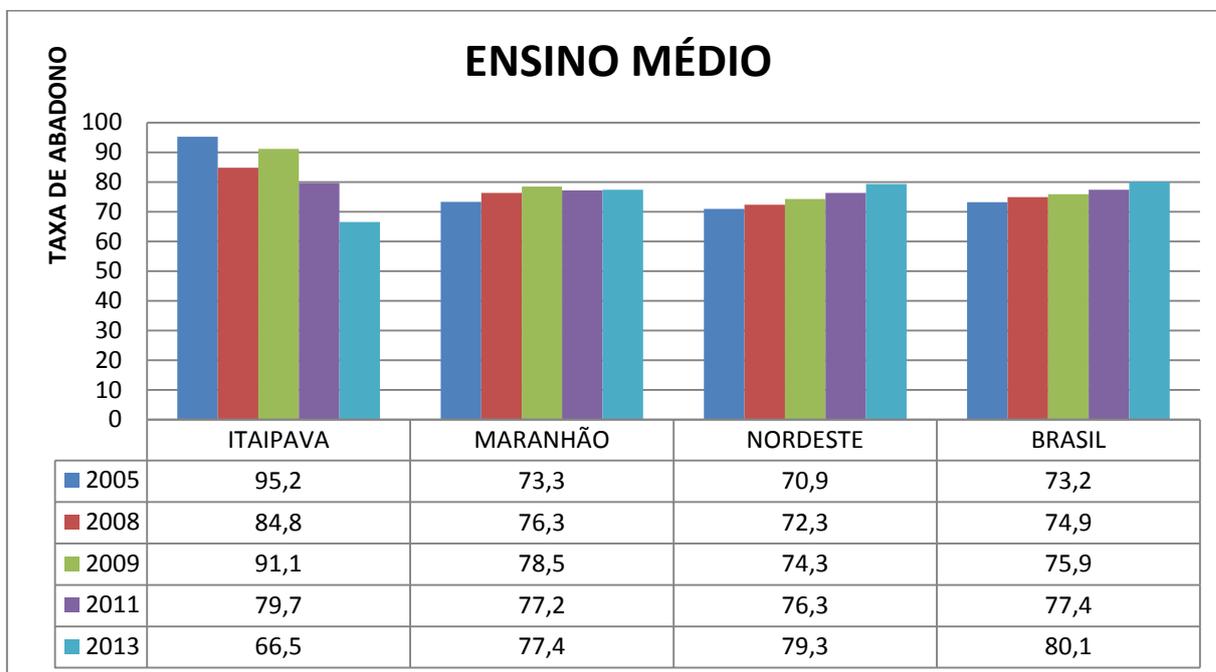
TAXA DE APROVAÇÃO

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

(Ver Anexo - Tabela 5)

TAXA DE APROVAÇÃO



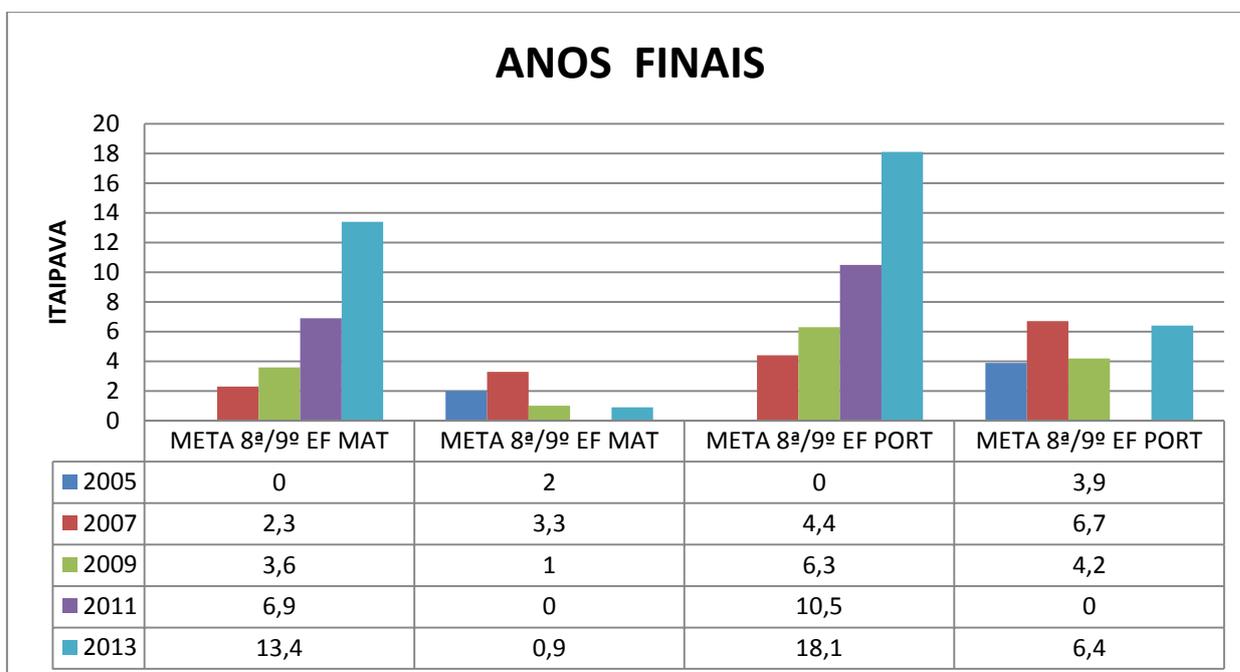
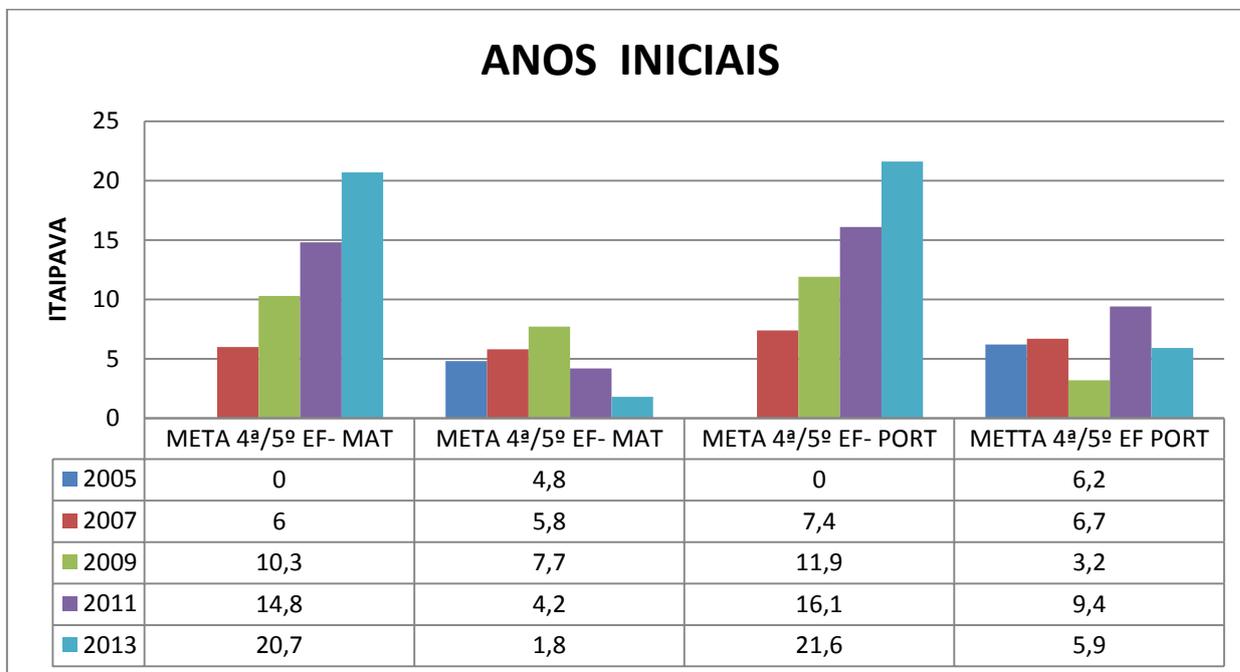


TAXA DESEMPENHO

Itaipava do Grajaú	Meta 4ª/5º EF-Mat.	4ª/5º EF-Mat.	Meta 4ª/5º EF-Port.	4ª/5º EF-Port.	Meta 8ª/9º EF/Mat.	8ª/9º EF-Mat.	Meta 8ª/9º EF/Port.	8ª/9º EF-Port.
2005	-	4,8	-	6,2	-	2,0	-	3,9
2007	6,0	5,8	7,4	6,7	2,3	3,3	4,4	6,7
2009	10,3	7,7	11,9	3,2	3,6	1,0	6,3	4,2
2011	14,8	4,2	16,1	9,4	6,9	-	10,5	-
2013	20,7	1,8	21,6	5,9	13,4	0,9	18,1	6,4

Fonte: SAEB/I EP

TAXA DE DESEMPENHO

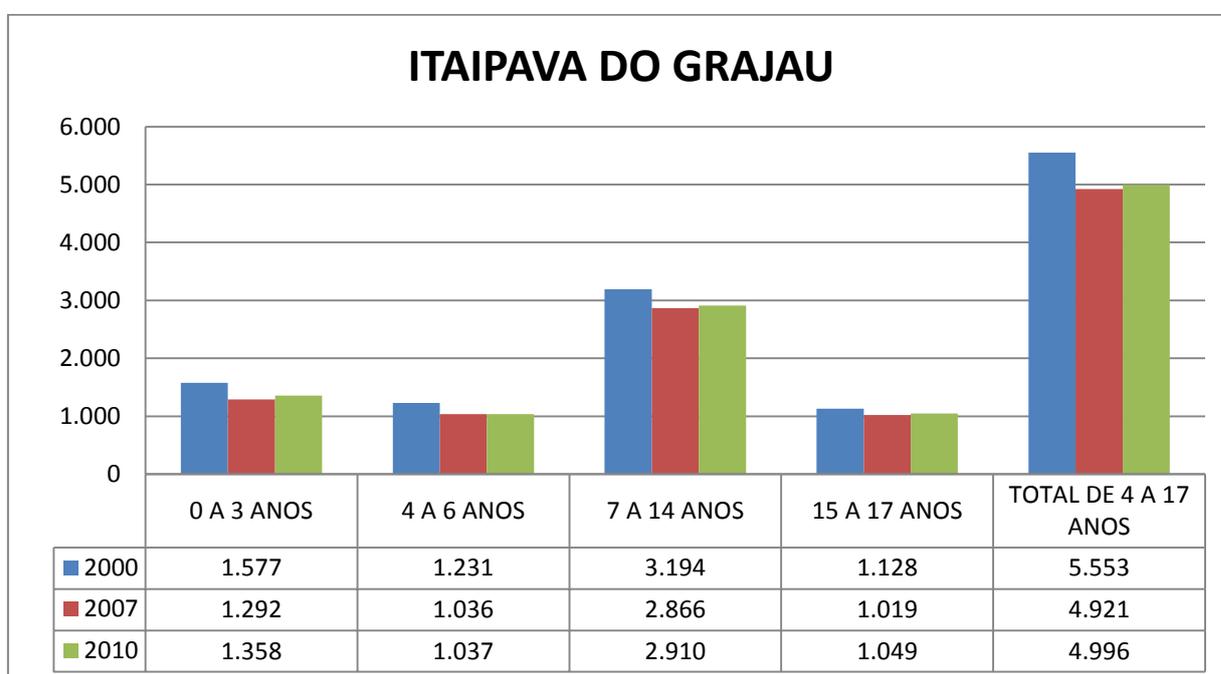


POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR

Itaipava do Grajaú	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	Total 4 a 17 anos
2000	1.577	1.231	3.194	1.128	5.553
2007	1.292	1.036	2.866	1.019	4.921
2010	1.358	1.037	2.910	1.049	4.996

Fonte IBGE

POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR

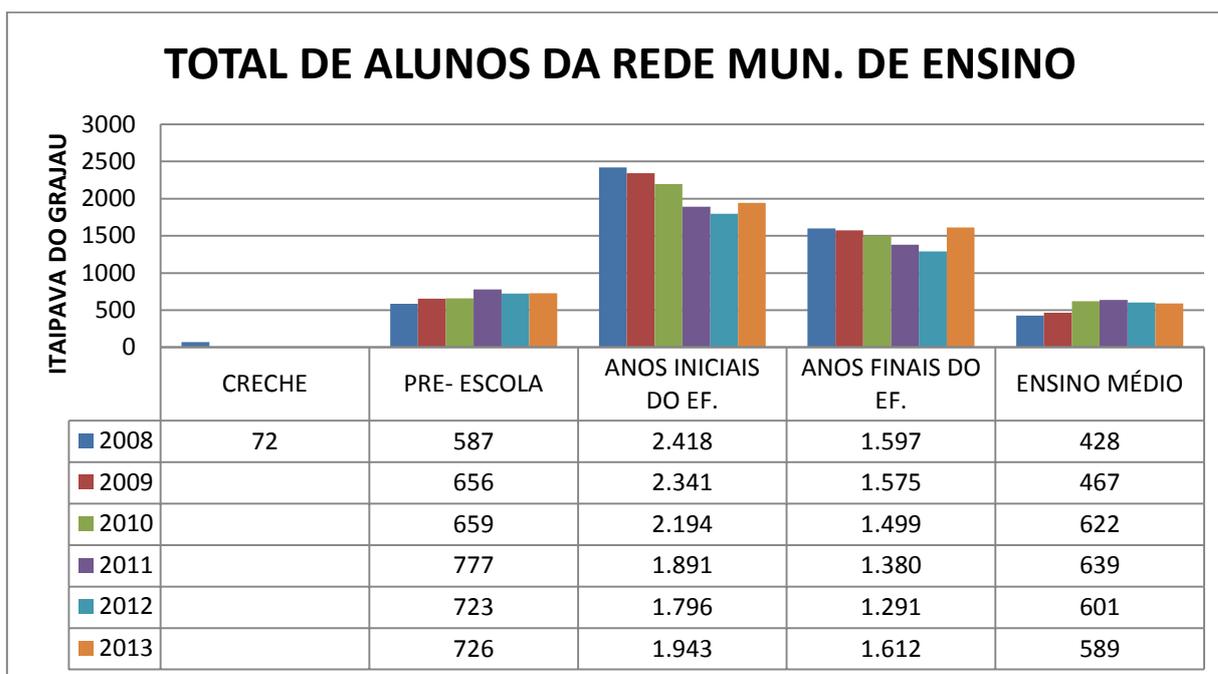


MATRÍCULAS

Total de alunos da rede Mun. De Ensino de Itaipava do Grajaú.	Creche	Pré-Escola	Anos iniciais do EF.	Anos finais do EF.	Ensino Médio
2008	72	587	2.418	1.597	428
2009	-	656	2.341	1.575	467
2010	-	659	2.194	1.499	622
2011	-	777	1.891	1.380	639
2012	-	723	1.796	1.291	601
2013	-	726	1.943	1.612	589

Fonte: MEC/INEP.

MATRÍCULAS



5 MODALIDADES DE ENSINO.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

O atendimento em creche e pré-escola a criança de zero a cinco anos de idade é definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado em relação à educação, oferecido em regime de colaboração e organizado em sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A incorporação das creches e pré-escolas no capítulo da Educação na Constituição Federal (art. 208, inciso IV) impacta todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, ou seja, o direito das crianças de

zero a cinco anos de idade á matricula em escola pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), igualdade de condições em relação ás demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 206, inciso I).

Na continuidade dessa definição, a Lei de Diretriz e Bases da Educação Nacional afirma que ``a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Lei nº 9.394/96, art. 1º), mas esclarece que: “Esta Lei disciplina a educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias” (Lei nº 9.394/96, art. 1º). Em função disto, tudo o que nela se baseia e que dela decorre, como autorização de funcionamento, condições de financiamento e outros aspectos, referem-se a esse caráter institucional da educação.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica o currículo na Educação Infantil tem sido um campo de controvérsias e de diferentes visões de criança, de família, e de funções da creche e da pré-escola. No Brasil nem sempre foi aceita a ideia de haver um currículo para a Educação Infantil, termo em geral associado à escolarização tal como vivida no Ensino Fundamental e Médio, sendo preferidas as expressões ‘projeto pedagógico’ ou ‘proposta pedagógica’. A integração da Educação Infantil ao sistema educacional impõe à Educação Infantil trabalhar com esses conceitos, diferenciando-os e articulando-os. A proposta pedagógica, ou projeto pedagógico, define as metas que se pretende para o desenvolvimento das ações da instituição e das práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças.

A gestão democrática da proposta curricular deve contar na sua elaboração, acompanhamento e avaliação tendo em vista o Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional, com a participação coletiva de professoras e professores, demais profissionais da instituição, famílias comunidade e das crianças sempre que possível e à sua maneira.

Em Itaipava do Grajaú, no âmbito público municipal, o segmento de Educação Infantil atende crianças com idades de 3 a 5 anos de idade em pré-escolas em tempo parcial. Não há um critério definido; as matriculas ocorrem de acordo com a demanda da SEMED

juntamente com cada unidade de ensino atendendo as peculiaridades da comunidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Os Estabelecimentos de Ensino não possuem uma estrutura adequada para o seu funcionamento, nem espaços apropriados para atender a demanda das crianças, principalmente aquelas com necessidades educativas especiais, pois não há escolas exclusivas para a educação infantil na Rede Pública Municipal. A educação infantil é ofertada simultaneamente nas mesmas unidades escolares que oferecem o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).

A avaliação na educação infantil em Itaipava do Grajaú é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, como um instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, com a finalidade de acompanhar e repensar o trabalho realizado, enfatizando que todos os esforços da equipe devem convergir para a estruturação de condições que melhor contribuam para a aprendizagem e o desenvolvimento da criança sem desligá-la de seus grupos de amizade.

O quadro de funcionários da Educação Infantil no município, é composto por profissionais lotados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) via Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú. O processo de seleção do pessoal é feito por meio de concurso público ou contratação temporária, onde a maioria são contratados, com formação Superior completo e/ ou incompleto e apenas alguns possuem formação na área específica. No município, existe a necessidade de programas de Formação Continuada para os professores e a oferta de Ensino Superior para os mesmos; atualmente, as formações com suporte pedagógico é uma ação disponibilizada apenas pela SEMED, porém, é necessário formações específicas que venham atender uma necessidade particular conforme o contexto escolar.

Vale ressaltar, que a Educação Infantil de Itaipava do Grajaú, em sua trajetória vem ocorrendo de maneira gradativa seus avanços e conquistas, mas ainda há muito que melhorar. Por isso a necessidade de implementar Políticas Públicas de financiamento e gestão da educação, que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino bem como, a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade creche, 0 a 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos.

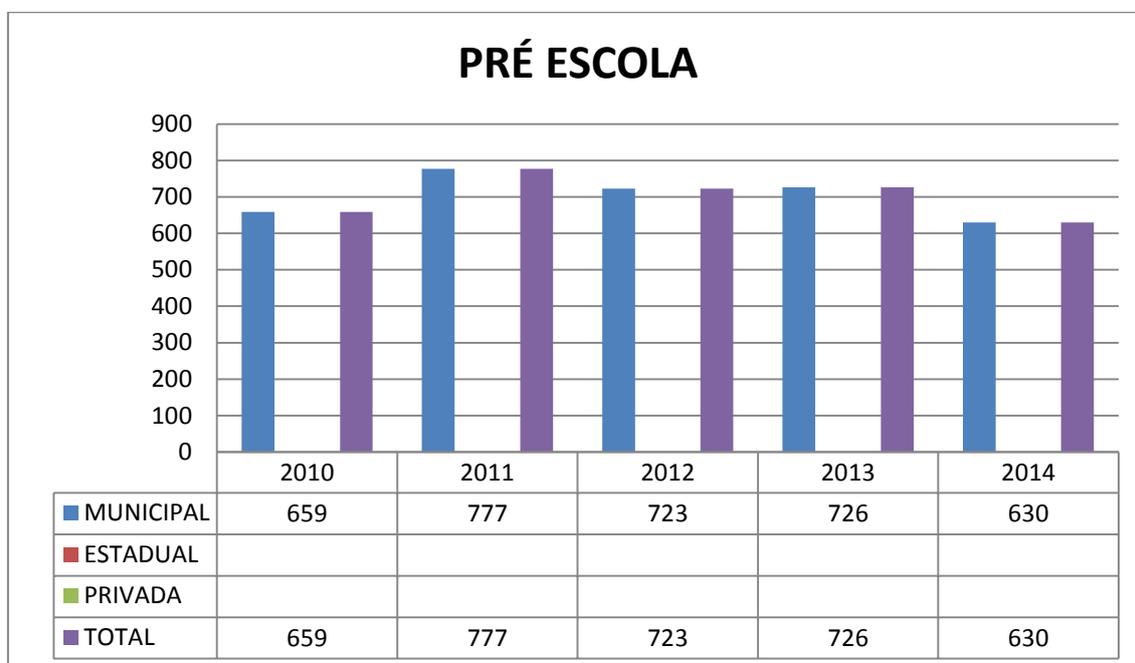
Giana Emanuela da Silva Batista

NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-2010 A 2014

Anos	Pré-Escola			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	659	-	-	659
2011	777	-	-	777
2012	723	-	-	723
2013	726	-	-	726
2014	630	-	-	630

FONTE: INEP

NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-2010 A 2014



6 - ENSINO FUNDAMENTAL

Na etapa da vida que corresponde ao Ensino Fundamental, o estatuto de cidadão vai definindo gradativamente conforme o educando vai se assumindo a condição de um sujeito de direitos. As crianças, sempre, percebem o sentido das transformações corporais e culturais, afetivo-emocionais, sociais, pelas quais passam. Tais transformações requerem-lhes reformulação da autoimagem, a que se associa o desenvolvimento cognitivo. Junto a isso, buscam referências para a formação de valores próprios, novas estratégias para lidar com as diferentes exigências que lhes são impostas.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3/2005, o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos tem duas fases com características próprias, chamadas de: anos iniciais com 05 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 06 (seis) a 10 (dez) anos de idade, e anos finais, com 04 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

O Parecer CNE/CEB nº 7/2005, admitiu coexistência do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos, em extinção gradual, com 0 (zero) a 09 (nove), que se encontra em processo de implantação e implementação. Há, nesse caso, que se respeitar o disposto nos Pareceres CNE/CEB nº 6/2005 e nº 18/2005, bem como na Resolução CNE/CEB nº 3/2005, que formula uma tabela de equivalência da organização e dos planos curriculares do Ensino Fundamental de 08 (oito) e de 09 (nove) anos, a qual deve ser adotada por todas as escolas.

O Ensino Fundamental é de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer matrícula, conforme estabelecido pelo CNE no Parecer CNE/CEB nº 22/2009 e Resolução CNE/CEB nº 1/2010. Segundo o Parecer CNE/CEB nº CNE/CEB nº 4/2008, o artigo terceiro período da Pré-Escola, agora primeiro ano do ensino Fundamental, não pode se confundir com o anterior primeiro ano, pois se tornou parte integrante de um ciclo de 03 (três) anos, que pode ser denominado “ciclo da infância”. Conforme o Parecer CNE/CEB nº 6/2005, a ampliação do ensino fundamental obrigatório a partir dos 6 (seis) anos de idade requer de todas as escolas e de todos os educadores compromisso com a elaboração de um novo projeto político-pedagógico, bem como para o consequente redimensionamento da Educação Infantil.

Por outro lado conforme destaca o Parecer CNE/CEB nº 7/2007: *é perfeitamente possível que o sistema de ensino estabeleça normas para que essas crianças que só vão completar seis anos depois de iniciar o ano letivo possam continuar frequentando a Pré-Escola para que não ocorra uma indesejável descontinuidade de atendimento e desenvolvimento.*

A educação de Itaipava do Grajaú tem passado por grandes transformações nos últimos anos, que tiveram como resultado uma ampliação significativa do número de pessoas que tem acesso à escola, assim como do nível médio de escolarização da população. No entanto, estas transformações não tem sido suficientes para colocar o município no patamar educacional necessário, isto é, da igualdade de oportunidades que a educação deve proporcionar a todos os cidadãos. Um município jovem com apenas 18 anos de emancipação, tem procurado participar de forma ativa para essa melhoria do ensino. Este trabalho que vem sendo realizado em Itaipava do Grajaú tem por objetivo apresentar, as características do sistema educacional

igualitário, identificar os principais problemas, qualidade e eficiência em cada um de seus níveis, analisar as principais transformações que vem ocorrendo, e caracterizar discursão sobre os temas educacionais.

Atualmente o sistema educacional de Itaipava do Grajaú compreende os seguintes níveis:

- . Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos;
- . Ensino Fundamental, menor e maior, com ingresso a partir dos 06 anos;
- . Ensino Médio, de 03 anos;

Sabendo-se que toda a Educação Básica possui o financiamento através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), o gerenciamento deste recurso é de competência da administração municipal. Ressalta-se que as dificuldades de aprendizagem é de um grande numero de estudantes nas series iniciais tem sido um grande desafio para nossa querida Itaipava do Grajaú por isso foi levado a adesão de programas Estaduais e Federais para melhorar a qualidade do ensino. Entre eles “**ALFA e BETO**”, “**SE LIGA e ACELERA BRASIL,**” “**MAIS EDUCAÇÃO**”, “**PNAIC**” (Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa) que aos poucos vem dando certo.

O município ainda pode contar com o programa “**Caminho da Escola**” que foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio de transportes diários, o acesso e permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. Itaipava do Grajaú conta com esse programa onde é possibilitado mais conforto ao aluno.

O analfabetismo ainda existente, sobretudo nas camadas mais pobres da zona rural e entre pessoas mais velhas, costuma ser tomado como um dos principais problemas do sistema educacional municipal, e tem sido por isto, objeto de tentativas sucessivas de erradicação através do programa **BRASIL ALFABETIZADO** combinadas com elementos de “conscientização” política e social. Estas tentativas de contornar a educação formal se devem, em parte, á preocupação com as limitações do ensino convencional, de ordem material, ideológica ou pedagógica, principalmente no que se refere a pessoas mais pobres, que não tiveram acesso ou não conseguiram aprender nas escolas convencionais na idade certa. O numero de adultos que conseguem se alfabetizar ainda é pequeno, mais o município tem apostado nessa ideia para melhorar os números do município.

O sucesso da educação depende de todos, e nosso município que o lema “**ITAIPAVA MELHOR PARA TODOS**” tem sempre olhado para o aluno e tendo ele como foco principal, com métodos pedagógicos criativos e procurando valorizar os professores da educação, o que nos últimos anos vem sendo construído gradativamente neste município.

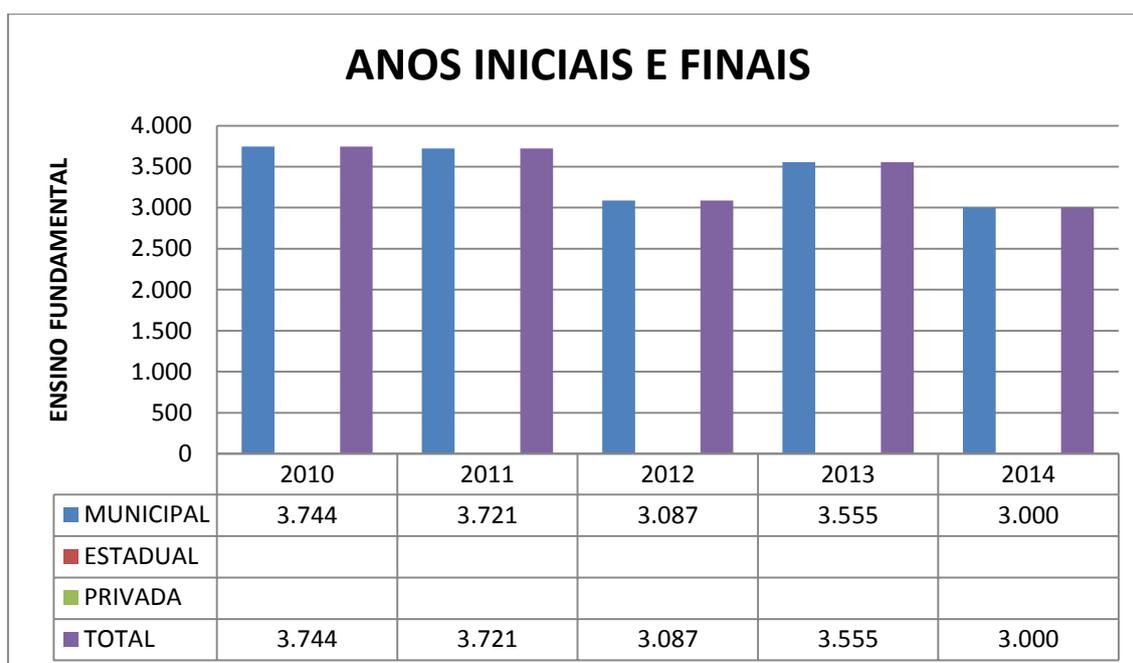
NÚMERO DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL-2010 A 2014.

Anos iniciais e Anos Finais

Anos	Anos Iniciais e Anos Finais			
	Municipal	Estadual	Privada	Total
2010	3.744	-	-	3.744
2011	3.271	-	-	3.271
2012	3.087	-	-	3.087
2013	3.555	-	-	3.555
2014	3.000	-	-	3.000

FONTE: INEP

NÚMERO DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL-2010 A 2014.



7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

A instituição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem sido considerada com instância em que o Brasil procura saldar uma dívida social que tem para o cidadão que não estudou na idade própria. Destina-se, por tanto, aos que situam na faixa etária superior à considerada própria no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A carência escolar de adultos e jovens que ultrapassaram essa idade tem graus variáveis, desde a total falta de alfabetização, passando pelo alfabetismo funcional, até a incompleta escolarização nas etapas do Ensino Fundamental e do Médio. Essa defasagem educacional mantém e reforça a exclusão social, privando largas parcelas da população ao direito de participar dos bens culturais, de integrar-se na vida produtiva e de exercer sua cidadania. Esse resgate não pode ser tratado emergencialmente, mas, sim, de forma sistemática e continuada, uma vez que jovens e adultos continuam alimentando o contingente com defasagem escolar, seja por não ingressarem na escola, seja por dela se evadirem por múltiplas razões.

O inciso 1º do artigo 208 da Constituição Federal determina que o dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito as seguradas inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. Este mandamento constitucional é reiterado pela LDB, no inciso 1 do seu artigo 4, sendo que, o artigo 37 traduz os fundamentos da EJA ao atribuir ao poder público a responsabilidade de estimular e viabilizar a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, mediante oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Esta responsabilidade de ser prevista pelos sistemas educativos e por eles devem ser assumida no âmbito da atuação de cada sistema, observado o regime de colaboração e da ação redistributiva, definidos legalmente.

Os cursos de EJA devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja:

I – é rompida a simetria com o ensino regular para criança e adolescente, de modo a permitir percurso individualizado e conteúdos significativos para os Jovens e Adultos;

II – Provido suporte e atenção individual as diferentes necessidades dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;

III – Valorizada a realização de atividades e vivências socializadora, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do percurso formativo dos estudantes;

IV – Desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;

V – Promovida a motivação e orientação permanente dos estudantes, visando a maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho;

VI – Realizada sistematicamente a formação continuada destinada especificamente aos educadores de Jovens e Adultos.

Na organização curricular dessa modalidade da Educação Básica, a mesma lei prevê que os sistemas de ensino e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao processamento de estudos em caráter regular. Entretanto, prescreve que, preferencialmente, os jovens e adultos tenham a oportunidade de desenvolver a Educação Profissional articulada com Educação Básica (§ 3º do 37 da LDB, incluído pela Lei nº 11.741/2008).

Cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, a identidade dessa modalidade de Educação e o Regime de colaboração entre os entes federativos.

Quanto aos exames supletivos, à idade mínima para a inscrição e realização de exames de conclusão do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos, e para os de conclusão normativos dos sistemas de educação deve manifestar-se previamente, além de acompanhar os seus resultados. A certificação do conhecimento e das experiências avariados por meio de exames para verificação de competências e habilidades é objeto de diretrizes

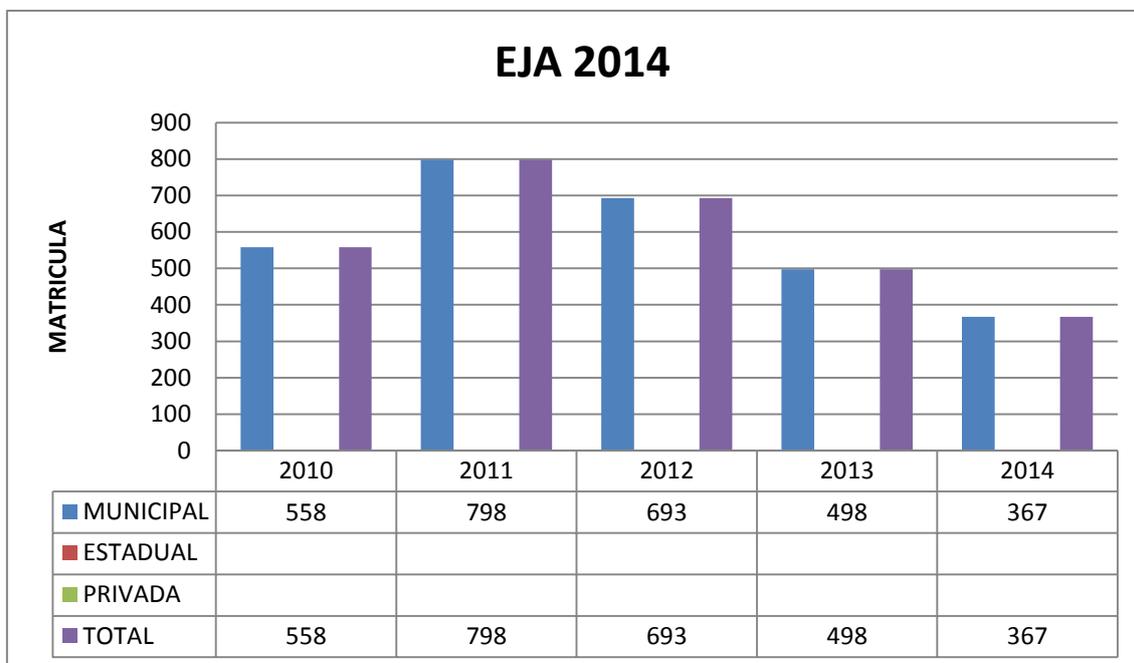
especificas a serem emitidas pelo órgão normativo competente, tendo em vista a complexidade, a singularidade e a diversidade contextual dos sujeitos a que se destinam tais exames.

Em Itaipava do Grajaú o atendimento a esta demanda ocorre em algumas escolas da rede conforme tabela abaixo sinalizada, sabendo que existem muitos gargalos nesta modalidade em decorrência dos vários fatores que desfavorecem o funcionamento de forma satisfatória, uma vez que o público atendido possui um perfil estudantil diferenciado e portanto não possuímos uma dinâmica de ensino diferenciada, uma vez que os profissionais atuantes nessas turmas não possuem uma preparação específica para esta modalidade. Todavia, acredita-se que até o final da vigência deste plano possamos buscar parcerias com as Instancias Federais e Estaduais para articularmos a qualificação destes profissionais, como também a formação do aluno da EJA associada ao ensino técnico e profissionalizante e desta forma assegurarmos a formação deste cidadão para qualificação para o mundo do trabalho e para prática social.

NÚMERO DE MATRICULAS EJA-2010 A 2014

Anos	Educação de Jovens e Adultos			
	Municipal	Estadual	Privada	Total
2010	558	-	-	558
2011	798	-	-	798
2012	693	-	-	693
2013	498	-	-	498
2014	367	-	-	367

NÚMERO DE MATRICULAS EJA-2010 A 2014



8 - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO INDÍGENA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a identidade da escola do campo pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

As formas de organização metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhida, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, com comitente e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral supondo parceria educativa em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

A Educação Escolar Indígena ocorre em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas, as quais têm uma realidade singular; requerendo pedagogia própria em respeito à especialidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente; observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino inter-cultural e bilíngue, visando a valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Artº 38. Na organização de escola indígena, deve ser considerada a participação da comunidade, a definição do modelo de organização e gestão, bem como;

I – suas estruturas sociais;

II – suas práticas sócio culturais e religiosas;

III – suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino aprendizagem;

IV – suas atividades econômicas;

V – edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;

VI – uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.

Sabemos da obrigatoriedade das escolas brasileiras implantar em seus currículos o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena baseado na Lei nº 11.645 de 2008. No entanto em nosso município, Itaipava do Grajaú ainda estamos caminhando a passos lentos no que se tange e a essa temática. As escolas ainda estão encontrando dificuldades para efetivar em seus projetos político-pedagógicos essas novas disciplinas curriculares antes vistas como manifestação floclorizadas, com o tratamento da temática em datas comemorativas, como o dia do índio com apresentação de adornos com símbolos associados aos povos indígenas.

Embora as escolas do nosso município já estejam promovendo seminários, trazendo para o debate escolar a valorização da história e culturas dos povos indígenas possibilitando a reflexão sobre si mesma e construir bases solidárias no diálogo e na convivência com as diferenças.

O município ainda encontra dificuldades para a implementação da temática da história e cultura dos povos indígenas nos currículos escolares, de um modo mais pontual e mediato permanece como desafio a construção de escolas nas comunidades indígenas obedecendo aos padrões arquitetônicos de cada comunidade.

O reconhecimento das escolas indígenas pelos conselhos de educação considerando seus projetos pedagógicos, currículos e calendários diferenciados; as necessidades de recursos orçamentários específicos para manutenção dessas escolas possibilitando a permanência dos educando em suas comunidades em todas as etapas da educação básica.

Acreditamos que o fortalecimento do regime de colaboração, requerendo dos sistemas de ensino melhor definição de suas atribuições e maior compromisso com as suas responsabilidades no que se refere às políticas de educação escolar indígena, bem como a participação nas diferentes instâncias de planejamento e gestão da educação escolar indígena é a chave para que os direitos dos povos indígenas possam ser garantidos e respeitados.

9-EDUCAÇÃO INTEGRAL

De acordo com o Art. 36 das diretrizes curriculares Nacionais da Educação Básica, considera-se como de período integral a jornada escolar **3**que se organiza em 07 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

As escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino conjugaram esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, conseqüentemente da carga horária anual, com vista à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

No Art. 37 a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e

cuidar entre os profissionais da escola de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sobre a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§1º currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente a promoção da saúde, entre outras, articuladas e aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

§2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e os estabelecimentos de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com respectivo projeto político-pedagógico.

§3º Ao restituir a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e cidade, a escola estará contribuindo para a construção de redes sociais e cidades educadoras.

§ 4º Os órgãos executivos e normativos da União e dos sistemas estaduais e municipais de educação asseguraram que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação de cada escola.

Sabendo da proposta de implantação da Jornada Integral de Ensino até 2022, em no mínimo 50% das escolas públicas idealizada pela [Lei nº 13.005, de 25.6.2014](#) o Município de Itaipava do Grajaú possui em sua rede municipal de ensino o Programa Mais Educação em 15 escolas da rede viabilizando a preparação destas Unidades de Ensino para implantação da jornada integral. Sabe-se dos impasses para assegurar este processo uma vez, que não dispomos de infraestrutura adequada para atender a demanda deste Município em Jornada Integral, mas; esperamos formalizar parcerias com o Governo Federal para

ampliação, reformas e construção dos prédios escolares e desta forma garantir que a educação integral seja implantada até o final da vigência deste plano em no mínimo 10% das escolas da rede e desta forma ampliar a jornada escolar de ensino e garantir uma aprendizagem significativa para toda demanda a ser atendida na rede municipal de ensino.

10- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar.

Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, cabendo às escolas organizar-se para seu atendimento, garantindo as condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar suas necessidades educacionais específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos, para assegurar:

- I** – a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos e estudos, de trabalho e de inserção na vida social, com autonomia e independência;
- II** – a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e valorização das diferenças e potencialidades, o atendimento às necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
- III** - o desenvolvimento para o exercício para a cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.

O atendimento educacional especializado (AEE), previsto pelo Decreto nº 6.571/2008, é parte integrante do processo educacional, sendo que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE). O objetivo deste atendimento é identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizar recursos de acessibilidade e realizar atividades pedagógicas

específica que promovam seu acesso ao currículo. Este atendimento não substitui a escolarização em classe comum e é ofertado no contra-turno da escolarização em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola pública ou em centro de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão Equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Os sistemas e as escolas devem proporcionar condições para que o professor da classe comum possa explorar e estimular as potencialidades de todos os estudantes, adotando uma pedagogia dialógica, e de acessibilidade para a participação e aprendizagem dos estudantes.

Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais;

- I** – o pleno acesso e efetiva participação dos estudantes no ensino regular;
- II** – a oferta do atendimento educacional especializado (AEE);
- III** – a formação de professores para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;
- IV** - a participação da comunidade escolar;
- V** – acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;
- VI** – a articulação das políticas públicas Inter setoriais.

Nesse sentido, os sistemas de ensino assegurarão a observância das seguintes orientações fundamentais:

- I** – **métodos**, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – formação de professores para o atendimento educacionais especializados, bem como para o desenvolvimento de praticas educacionais inclusivas nas classes comuns de ensino regular;

III – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

A LDB, no artigo 60, prever que os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo poder público e, no seu parágrafo único, estabelece que o poder público ampliará o atendimento aos estudantes com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas nesse artigo.

O Decreto nº 6.571 de 2008 dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do artigo 60 da LDB, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253/2007, prevendo, no âmbito do FUNDEB, a dupla matrícula dos alunos público-alvo da educação especial, uma no ensino regular da rede pública e a outra no atendimento educacional especializado.

Em Itaipava do Grajaú o atendimento educacional especializado vem ocorrendo desde 2010 em acordo com o quadro abaixo sinalizado, todavia, observa-se um decréscimo nesta matricula, haja visto que existem muitos fatores que provocam essa queda, podendo citar como exemplo a adequação dos espaços físicos das Unidades de Ensino, profissionais qualificados para exercerem suas funções com pertinência a realidade da turma, a falta de uma equipe multidisciplinar entre outros; ressalta-se ainda que algumas conquistas já foram alcançadas pois, esses alunos podem contar com o transporte para conduzi-los a escola, e outras melhorias, no entanto, existem muitas situações a serem melhoradas uma vez que, a garantia do acesso ao ensino para alunos com necessidade educacionais especial é lei, e portanto, precisa ser colocada em pratica para tanto, faz-se necessário que existam politicas publicas educacionais para garantir o acesso e a permanência deste discentes nas salas regulares e de atendimento educacional especializado.

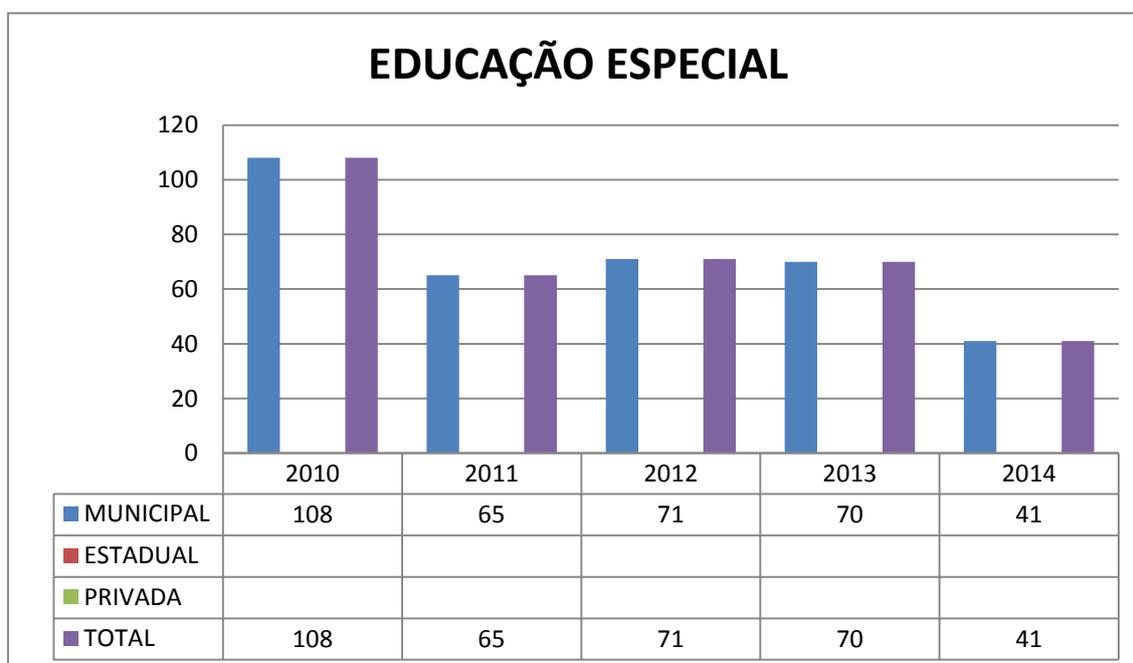
Ressalta-se ainda, que falta sensibilidade e informação por parte de alguns docentes e gestores que em algumas situações esquivam-se de receber esses alunos em escolas e turma

de ensino regular, uma vez, que a lei assegura esse atendimento. Em síntese pode-se concluir que é uma modalidade que mesmo estando nas diretrizes uma política educacional inclusiva muito precisa ser feito; mais acreditamos que se cada entidade governamental cumprir o que esta assegurado em lei a estes alunos os mesmos serão alcançados com uma educação inclusiva e de qualidade para que assim possam exercer sua cidadania mesmo com suas limitações.

NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL-2010 A 2014

Anos	Educação Especial			
	Municipal	Estadual	Privada	Total
2010	108	-	-	108
2011	65	-	-	65
2012	71	-	-	71
2013	70	-	-	70
2014	41	-	-	41

NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL-2010 A 2014



11 - ENSINO MÉDIO

Os princípios e as finalidades que orientam o Ensino Médio, para adolescente em idade de 15 (quinze) a 17 (dezesete), preveem, como preparação para a conclusão do processo formativo da Educação Básica (artigo 35 da LDB):

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho, tomado este como princípio educativo, e para a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – a aprimoramento do estudante como um ser de direito, pessoas humanas, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

A formação ética, a autonomia intelectual, o pensamento crítico que construa sujeitos de direitos devem se iniciar desde o ingresso do estudante no mundo escolar. Como se sabe, estes são, a um só tempo, princípios e valores adquiridos durante a formação da personalidade do indivíduo. É, entretanto, por meio da convivência familiar, social e escolar que tais valores são internalizados. Quando o estudante chega ao Ensino Médio, os seus hábitos e as suas atitudes crítico – reflexivas e éticas já se acham em fase de conformação. Mesmo assim, a preparação básica para o trabalho e a cidadania, e a prontidão para o exercício da autonomia intelectual são uma conquista paulatina e requerem a atenção de todas as etapas do processo do indivíduo.

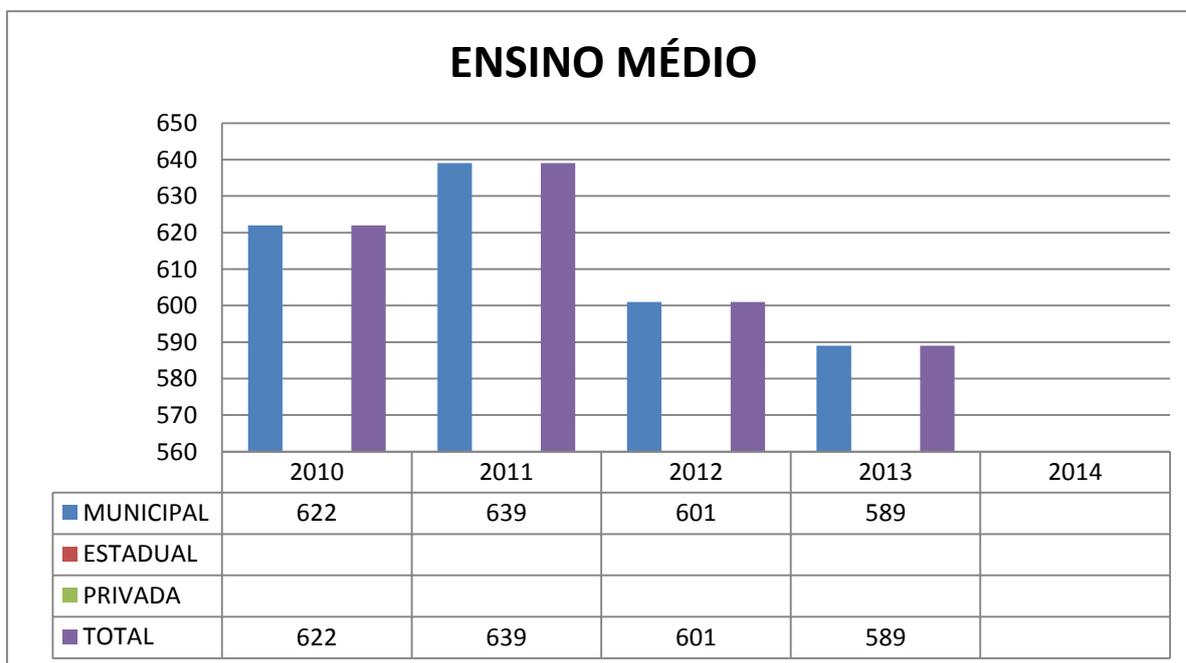
A última etapa da Educação Básica é ofertada em Parceria com o Estado sendo uma extensão da Escola Estadual do Município de Grajaú-MA (Livino de Sousa Resende), funcionando em turno intermediário e noturno na sede do Município e em dois polos na Zona Rural. E valido ressaltar que já existe uma escola Estadual em processo de Construção na sede do Município para atender a demanda de alunos do ensino médio e o anseio desta população é que ao longo dos próximos dez anos possamos em parceria com o Estado assegurar um

Ensino Médio de qualidade e uma formação básica preparando estes cidadãos (as) para ingressarem na educação superior com competências e habilidades desenvolvidas, e sobretudo a preparação para a cidadania plena.

NÚMERO DE MATRICULA NO ENSINO MÉDIO-2010 A 2014

Anos	Ensino Médio			
	Municipal	Estadual	Privada	Total
2010	622	-	-	622
2011	639	-	-	639
2012	601	-	-	601
2013	589	-	-	589
2014		-	-	

NÚMERO DE MATRICULA NO ENSINO MÉDIO-2010 A 2014



12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR.

A educação superior se constitui o mais elevado nível da educação brasileira. De acordo com as finalidades da educação superior, postas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabe a esse grau de ensino fomentar «a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo» (art. 43, I). Desde 1988, a educação superior está passando por um intenso processo de reformas, que se adensou a partir de 1995.

A primeira providência foi a aprovação da Lei n.º 9.131, de dezembro de 1995, que reformulou o Conselho Nacional de Educação e redefiniu as bases da criação de novas instituições superiores, tendo em vista a expansão com qualidade para fazer frente à crescente demanda por ensino superior. O novo sistema assenta-se em três pontos: flexibilidade, competitividade e avaliação.

O mérito maior dessa lei foi o de estabelecer a necessidade do recredenciamento periódico das instituições, baseado na avaliação do desempenho dos cursos e do conjunto da instituição. Nasceram aí o Exame Nacional de Cursos – o «Provão» – e a avaliação das condições de oferta do ensino superior, que vieram se somar à avaliação institucional. Uma outra vertente importante da reforma trata da autonomia das universidades.

Constituição de 1988, as universidades brasileiras «gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial» (art. 207). Isto significa que cabe a elas: a criação, organização e extinção de cursos; a elaboração de estatutos; a atribuição de graus, expedição e registro de diplomas; a fixação de currículos de cursos e programas; a fixação do número de vagas; a celebração de contratos, acordos e convênios; a administração de rendimentos; a programação de pesquisas e atividades de extensão; a contratação e dispensa de professores; a definição de planos de carreira.

A Educação Superior em Itaipava do Grajaú é um sonho a ser realizado para educação deste Município, todavia, espera-se que ao longo desta próxima década sejam estabelecidas parcerias com as Instâncias Governamentais Federais e Estaduais para implantação de polos Universitários e a oferta de cursos em Nível Superior para qualificar os profissionais da

educação básica e assegurar que os discentes egressos do Ensino Médio ingressem na Educação Superior e que toda demanda deste Município possa ter acesso a Universidade em sua própria cidade não havendo necessidade de deslocamento para outros Municípios, e assim, assegurar a formação de qualidade e a preparação para o exercício da cidadania e a prática social.

13 -EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em conformidade com o disposto na LDB, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.741/2008, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Dessa forma, pode ser compreendida como uma modalidade na medida em que possui um modo próprio de fazer Educação Básica e Superior e em articulação com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação especial e Educação a Distância.

A EPT na Educação Básica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, e nos de Educação Profissionais Técnica de nível médio ou, ainda na Educação Superior, conforme o § 2º do artigo 39 da LDB:

A Educação profissional no Brasil já assumiu diferentes funções no decorrer de toda a história educacional brasileira.

Até a promulgação da atual LDBEN, a educação profissional esteve agregada ao ensino de 2º grau (atual ensino médio), quando então passou a ter identidade própria, cuja característica marcante é a sua capacidade de integrar-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, com vistas a conduzir o educando ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva (LDBEN< artº 39).

Num país como o Brasil, que apresenta diversidades físicas, socioculturais e econômicas marcantes, o modelo educacional adotado para a profissionalização tinha de ser flexível. Os novos currículos voltaram-se para atender tanto ao mercado nacional como às características das diferentes regiões brasileiras, além de se adaptarem às exigências dos setores produtivos.

O objetivo é criar cursos que garantam perspectivas de trabalho para os jovens e facilitem seu acesso ao mercado; que atendam, também, os profissionais que já estão no

mercado, mas sentem falta de uma melhor qualificação para exercerem suas atividades, e ainda, seja um instrumento eficaz na reinserção do trabalhador no mercado de trabalho.

A formação profissional não se esgota na conquista de um certificado ou diploma. A nova política estabelece a educação continuada, permanente, conhecimentos tecnológicos.

A educação profissional, a partir da LDBEN, passou a ser considerada complementar à educação básica, podendo ser desenvolvida em escolas, em instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho. A educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

No Brasil, a educação profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases de Educação (Lei 9394, de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004.

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos voltada ao acesso do mercado de trabalho, tanto para os estudantes quanto para os profissionais que buscam ampliar suas qualificações.

O acesso a educação profissional é possível ao aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, assim como ao trabalhador em geral.

A legislação brasileira classifica a educação profissional em três níveis:

Nível básico: voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

Nível técnico: destinado a jovens e adultos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, mas cuja titulação pressupõe a conclusão da educação básica de 11 anos. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciências e tecnologia, dependendo do estado.

Nível tecnológico: destinado à formação superior, tanto de graduação como de pós-graduação de jovens e adultos.

A educação profissional pode ser ofertada pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e privadas, sendo que, nestas últimas, estão incluídos os estabelecimentos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Serviço Nacional de Aprendizagem

Rural – SENAR; Serviço de Apoio à Pequena e Microempresa – SEBRAE e instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas.

A ampliação e a melhoria contínua da qualidade dos cursos deste setor da Educação são fundamentais para que os trabalhadores brasileiros aumentem a sua empregabilidade e tenham mais chances para disputar as novas oportunidades que o mercado globalizado oferece.

Em Itaipava do Grajaú a Educação Profissional não é ofertada, portanto ao longo dessa próxima década esperamos estabelecer parcerias com o Governo Federal e Estadual para que possamos reestruturar a grade curricular de ensino a articular de forma que seja ofertada uma educação de qualidade assegurando a qualificação para o trabalho.

14- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO;

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A concepção de valorização dos profissionais da educação, pautada no plano Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e outra subjetiva que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, Estados DF e Municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação dos aspectos, a formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a educação infantil- com a incorporação das creches- _as universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens e adultos, profissional, indígena, do campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Este artigo define, ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da profissão; da revisão constante de seus significados; da revisão das tradições. Mas, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que permanecem significativas e que compreendem saberes válidos às necessidades da realidade atual. Práticas construídas a partir do conforto entre as teorias e as práticas, das análises sistêmicas, das práticas à luz das teorias existentes e das construções de novas teorias. Tais práticas são também construídas pelo significado que cada professor, enquanto sujeito e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida, do ser professor.

Assim sendo, a formação continuada do profissional da educação abrange oportunidades de aprendizagem diversas, sejam elas naturais e evolutivas, esporádicas, ou resultado de um planejamento com objetivos claros em termos de metas a serem alcançadas e fundamentadas numa concepção político-pedagógica ampla, que assegure articulação teoria e prática, a pesquisa e a extensão. É consensual a afirmativa de que no processo de formação do professor também se deve levar em conta a criação de sistemas de formação do professor também se deve de sistemas de formação continuada e permanente, numa perspectiva alargada da aprendizagem profissional e de natureza holística e dinâmica. Consequentemente, é importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades, Faculdades e IES, tanto na

definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores e internet). Vale ressaltar que no planejamento das ações educacionais do Município, a questão da valorização dos profissionais da educação deve receber atenção especial, pois o fazer pedagógico é uma interação constante entre necessidades e possibilidades de as crianças construírem seus conhecimentos. Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica; ao questionarem; ao adequarem os interesses; ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; ao representarem a diversidade. O profissional de ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, toda qualificação deverá ser oportunizada.

Salienta-se, por fim, que além das políticas e ações voltadas para a formação inicial e continuada, a valorização dos profissionais da educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantir pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE2009).

A partir das considerações supracitadas, é importante que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao Plano Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú garantam as conquistas do PCCS (plano de cargos, carreira e salários), para todos os profissionais da rede pública municipal de educação; que o tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um

numero máximo de estudantes por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais. A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam às questões de salários, carreira, qualificação, etc.

Atualmente o PCCS do Município de Itaipava do Grajaú, encontra-se em processo de aprovação, sabendo-se da relevância deste, acredita-se que a partir da sanção desta lei todos os profissionais da Educação deste Município possam está assegurado em seus direitos enquanto profissionais da educação e responder a esta valorização cumprindo com seus deveres e desta forma todos os agentes envolvidos no processo educacional deste Município colaborarem de forma relevante para um ensino de qualidade e a garantia de uma aprendizagem significativa para todos os alunos da rede escolar de ensino.

15 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

Pensar a organização do trabalho pedagógico e a gestão da escola, na perspectiva exposta e tendo como fundamento o que dispõem os artigos 12 e 13 da LDB, pressupõe conceber a organização e gestão das pessoas, do espaço, dos processos, procedimentos que viabilizam o trabalho de todos aqueles que se inscrevem no currículo em movimento expresso no projeto político-pedagógico e nos planos da escola, em que se conforma as condições de trabalho definidas pelos órgãos gestores em nível macro. Os estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seu sistemas de ensino, terão, segundo o artigo 12, a incumbência de :

- I** – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II** – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III** –assegurar o cumprimento dos anos, dias e horas mínimos letivos estabelecidos;
- IV** – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V** –prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;
- VI** – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII** – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII –notificar ao Conselho Tutelar do município, aos juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido em lei (inciso incluído pela Lei nº 10.287/2001).

Conscientes da complexidade e da abrangência dessas tarefas atribuídas à escolas, os responsáveis pela gestão do ato educativo sentem-se, por um lado, pouco amparados, face à desarticulação de programas e projetos destinados à qualificação da Educação Básica; por outro, sentem-se desafiados, à medida que se tornam conscientes de que também eles se inscrevem num espaço em que necessitam preparar-se, continuamente, para atuar no mundo escolar e na sociedade. Como agentes educacionais, esses sujeitos sabem que o seu compromisso e o seu sucesso profissional requerem não apenas condições de trabalho. Exijam formação continuada e clareza quanto à concepção de organização da escola: distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didático-pedagógicas coletivo que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas incluindo a produção de recursos didáticos adequados à condições da escola e comunidade em que esteja ela inserida, promover os processos de avaliação institucional interna e participar e cooperar com os de avaliação externa e os de redes de Educação Básica. Pensar, por tanto, a organização, a gestão da escola é entender que esta, enquanto instituição dotada de função social, é palco de interações em que os seus atores colocam o projeto político-pedagógico em ação compartilhada. Nesse palco está a fonte de diferentes ideias, formuladas pelos vários sujeitos que dão vidas aos programas educacionais.

A participação da comunidade escolar na Gestão da Escola e observância dos princípios e finalidades da educação, particularmente o respeito à diversidade e à diferença, são desafios para todos os sujeitos do processo educativo. Para Moreira e Candau, a escola sempre teve dificuldade em lidar com a pluralidade e diferença. Tende a silenciá-las e neutralizá-las. Sente-se mais confortável com a uniformidade e padronização. No entanto abre espaço para a diversidade, para a diferença e para o cruzamento de culturas constitui os grandes desafios que está chamada a enfrentar (2006, p. 103). A escola precisa, assim, “acolher, criticar e colocar em contato diferentes saberes, diferentes manifestações culturais e diferentes óticas.

A contemporaneidade requer culturas que se misturem e ressoem mutuamente. Requer que a instituição escolar compreenda como o conhecimento é socialmente valorizado, como tem sido escrito de uma dada forma e como pode, então, ser reescrito. A gestão democrática é entendida como princípio que orienta os processos e procedimentos administrativos e pedagógicos, no âmbito da escola e nas suas relações com os demais órgãos do sistema educativo de quem faz parte. Assim referenciada, a gestão democrática constitui-se em instrumento de luta em defesa da horizontalização das relações, de vivência e convivência colegiada, superando o autoritarismo no planejamento e na organização curricular.

Pela gestão democrática, educa-se para a conquista da cidadania plena, mediante a compreensão do significado social das relações de poder que se reproduzem no cotidiano da escola, nas relações entre os profissionais da educação, o conhecimento, as famílias e os estudantes, bem assim, entre estes e o projeto político-pedagógico, na sua concepção coletiva que dignifica as pessoas por meio da utilização de um método de trabalho centrado nos estudos, nas discussões, no diálogo que não apenas problematiza, mas, para criar e recriar o trabalho da e na escola, mediante:

- I** – compreensão da globalidade da pessoa, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de conquista de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã;
- II** – superação dos processos e procedimentos burocráticos, assumindo com flexibilidade: os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, as atividades de avaliação;
- III** – prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional discutam a própria prática pedagógica impregnando-a de entusiasmo e compromisso com a sua própria comunidade, valorizando-a situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas;
- IV** – construção de relações interpessoais solidária, geridas de tal modo que os professores se sintam estimulados a conhecer melhor os seus pares (colegas de trabalho, estudantes, família), a expor as suas ideias, a traduzir as suas dificuldades e expectativas pessoais e profissionais;
- V** - instauração de relações entre os estudantes, proporcionando-lhes espaços de convivência e situações de aprendizagem, por meios dos quais aprendam a se compreender e se organizar em equipes de estudos e de práticas esportivas, artísticas e políticas;

VI – presença articuladora e mobilizadora do gestor no cotidiano da instituição e nos espaços com os quais a instituição escolar interage, em busca da qualidade social das aprendizagens que lhe caiba desenvolverem, com transparência e responsabilidade.

O Processo de Gestão democrática em Itaipava do Grajaú encontra-se em fase de implantação, uma vez que o Plano Nacional de Educação especificamente na meta 19 sinaliza o prazo máximo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Diante disto, pode-se afirmar que o processo de Gestão democrática estará sendo implantado neste Município e com o apoio técnico da União estaremos assegurando que todos os recursos destinados para financiamento da Educação Básica estarão sendo aplicados para os fins destinados e administrados de forma transparente e democrática; e dessa forma assegurarmos uma Gestão Participativa visando profissionais valorizados e o cumprimento de todas as ações para melhoria da qualidade na educação deste Município.

16 - METAS E ESTRATEGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

META

1. Universalizar, o atendimento de crianças da educação infantil com 04 e 05 anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 70% da população de 0 a 3 anos de idade, sendo 20% deste percentual em regime integral, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Implantar o atendimento em creches dentro de um período de 5 (cinco) anos garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais e suas especificidades.

1.2 Incluir no prazo de 05 (cinco) as creches públicas no sistema nacional de estatísticas educacionais verificando se o atendimento de 0 a 3 anos atende aos padrões vigentes das diretrizes para educação infantil.

1.3 Garantir, progressivamente, o atendimento da educação Infantil: 30% da faixa etária de 2 a 3 anos de idade (creche) e 100% da faixa etária de 4 a 5 anos (pré-escola) na vigência do plano.

- 1.4 Garantir, que a partir da aprovação deste plano, as crianças com necessidades educativas especiais sejam atendidas na rede regular de ensino em Creches e pré-escolas, garantindo as necessidades e o direito de atendimento especializado.
- 1.5 Ampliar, progressivamente, a extensão do tempo de permanência da criança nas instituições, de forma a permitir a Educação Infantil em tempo integral.
- 1.6 Auditar, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência deste PME, com o objetivo de diagnosticar os problemas referentes a autorização para funcionamento das instituições de Educação Infantil e determinar o prazo de 02 (dois) anos para implementar os ajustes necessários para sua legalização.
- 1.7- Assegurar em Parceria com as esferas governamentais Federal e Estadual a adequação de todas as instituições de Educação Infantil aos padrões mínimos definidos por lei, ao longo da vigência deste plano.
- 1.8- Fechar as instituições de Educação Infantil que não se adequarem, até o final da vigência do plano, aos padrões mínimos definidos por lei, ressaltando-se que as mesmas estarão atendendo apenas as modalidades que sua estrutura, encontra-se adequada para atender.
- 1.9- Implantar, num prazo de 05 (cinco) anos, uma política de expansão que assegure, na rede pública, a universalização do atendimento à demanda da Pré-Escola e o crescimento da oferta de vagas em creches, acompanhando o crescimento populacional e suprimindo, gradativamente, o déficit acumulado incluindo-se os alunos com deficiência e com necessidades educativas especiais.
- 1.10- Implantar e/ou adequar, no prazo de 2 (dois) anos, o projeto político-pedagógico considerando as diretrizes nacional e estadual e outros instrumentos legais de
- 1.11- proteção à infância, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.
- 1.12 Assegurar em regime de colaboração com Esferas Governamentais e IES o cumprimento do disposto na LDB quanto ao prazo de 6 (seis) anos, previsto para a formação superior de professores em nível superior, através de mecanismos que possibilitam a frequência aos cursos.
- 1.13 Estabelecer, em 03 (três) ano, em parceria com a União, programas de formação e orientação para o pessoal auxiliar das creches no sistema Municipal de Ensino.

1.14- Assegurar que no período de 04 (quatro) todos os professores auxiliares da creche estejam qualificados na escolaridade mínima do ensino médio, estabelecendo programas de formação em serviços.

1.15- Assegurar por lei, no prazo de 5 (cinco) anos, o módulo funcional de pessoal habilitado e determinar sua incorporação em 8 (oito) anos, ao quadro de servidores efetivos mediante a realização concurso publico.

1.16 Redefinir, ao longo da vigência deste plano, ações educacionais em parceria com as esferas federais e estaduais para adequação aos padrões mínimos de infraestrutura para as Pré-escolas e Creches visando o atendimento a todas as crianças, inclusive as com necessidades educativas especiais compatíveis com as realidades regionais, incluindo condições adequadas de espaço, iluminação, ventilação e insolação, instalações sanitárias e condições mínimas de higiene em todos os edifícios escolares; instalações devidas para o serviço da merenda escolar; espaço para esporte e recreação; mobiliários, equipamentos, materiais didático-pedagógicos, incluindo livros, brinquedos e outros materiais de apoio às atividades escolares.

1.17 Desenvolver em parceria com as esferas Federais e Estaduais, programas progressivos de fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados, transporte e alimentação a todas as Pré-escolas, em todos os povoados do município de Itaipava do Grajaú ao longo da vigência deste plano.

1.18 Reestruturar a equipe pedagógica criando dentro da Coordenação Infantil, equipes de supervisão e acompanhamento pedagógico exclusivamente voltado para esta modalidade de ensino.

1.19 Estabelecer o quantitativo de alunos a serem atendidos nas etapas da educação Infantil em acordo com o parecer nº 08 de 2010 que sinaliza um quantitativo de 13 alunos para turmas na faixa etária de 0 a 2 anos e 22 alunos para faixa etária de 3 a 5 anos.

1.20- Garantir nas escolas de educação infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, comunidades indígenas e outras expressões de multiculturalidade , visando a construção de uma sociedade mais igualitária.

1.21- Estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico, clinico e neuropediatrico a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias.

1.22- Estruturar, em regime de colaboração com os governos, Federal e Estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico, com produtos inteligentes como jogos interativos, audiobooks, programas para computador, aplicativos educacionais etc. apropriados às crianças de educação infantil.

1.23- Implantar um sistema de acompanhamento pedagógico através de diagnóstico objetivando a verificação do desenvolvimento de habilidades e competências os aprendizes com vistas a observar a preparação destes, para próxima etapa da educação básica.

META

2. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos em todas as escolas públicas do município, para a população de 6 (seis) anos completos e garantir que pelo menos 90% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME, cumprindo-se as normas legais emanadas pelos órgãos competentes.

ESTRATÉGIAS:

2.1-Buscar parcerias junto as instancias governamentais Federal e Estadual para implantar uma politica educacional diferenciada para as turmas multiseriadas, com vistas a melhoria das praticas pedagógicas e da qualidade do ensino ofertado nesta modalidade.

2.2-Realizar censo educacional em âmbito municipal a partir do primeiro ano de vigência deste PME, para identificar crianças que estão fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando a localizar a demanda e a universalizar o ensino obrigatório.

2.3-Garantir, a oferta de vagas para superar déficit acumulado, considerando os alunos que não cursaram este nível de ensino na idade esperada, bem como os alunos com necessidades educativas especiais, em 05 (cinco) anos.

2.4- Executar, em 03 (três) anos, o projeto politico-pedagógico, das escolas da rede municipal de ensino de forma autônoma e democrática, com referencias sociais, considerando as diretrizes curriculares nacional e estadual, tendo em vista uma educação de boa qualidade.

2.5-Acompanhar e regularizar, progressivamente, o fluxo escolar em 05 (cinco) anos, viabilizando o termino da evasão e da repetência, por meio de programas especificamente

planejados e de recuperação paralela aos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição constante e sistemática dos resultados com referencia na boa qualidade do ensino.

2.6- Consolidar em regime de colaboração a educação escolar em turmas desta modalidade de ensino, respeitando as populações tradicionais, itinerantes de comunidades indígenas respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as praticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de programa para formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

2.7- Implantar, em regime de colaboração em toda rede municipal de ensino, até o sexto ano de vigência deste PME, as Diretrizes Curriculares Nacionais em Direitos Humanos DCNEDH (Resolução CNE/ CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1-p48) que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012).

2.8- Buscar parcerias com instancias governamentais e IES, para implantar programas de formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino de todos os níveis e modalidades com vistas a qualifica-los para educação em Direitos Humanos, Educação Fiscal, Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e democracia participativa.

2.9- Buscar Parcerias com a sociedade civil organizada, IES, e outras instituições não governamentais para elaboração e desenvolvimento de projetos regionais, locais e específicos, que aguce as praticas de politicas publicas para a diversidade e temas sociais.

2.10- Fomentar o apoio técnico pedagógico em toda rede municipal de ensino para realização de acompanhamento, avaliação, monitoramento, e ações voltadas para educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais.

2.11- Implantar e implementar a partir do 1º ano de vigência deste PME, as Leis 10.639/03 e 11.645/2008 em todas as escolas da rede Municipal de Ensino;

2.12- Buscar Parcerias com Instancias Governamentais para produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referente aos temas transversais.

META

3. Ofertar até 2022 em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual a Educação em tempo integral em no mínimo 5% (cinco por cento) das escolas publicas da rede, de forma a atender pelo menos 8% (oito por cento) dos alunos da segunda etapa da Educação Básica;

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 Implantar progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante a oferta da educação básica em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares para assegurar a permanência dos alunos na escola durante 08 (oito) horas diárias buscando atender todas as crianças com programa de Educação em Tempo Integral;
- 3.2 Garantir em parceria com Estado e União a construção, ampliação ou laboratórios de ciências e informática, bibliotecas, parque infantil, cozinhas, refeitórios, banheiros e salas de contra turnos;
- 3.3 Realizar a formação de recursos humanos e produção de material didático em quantidade suficiente para atender a demanda da educação em tempo integral;
- 3.4 Construir em regime de colaboração com entes federados, bibliotecas e salas de leituras para atender os alunos e professores com vistas a alcançar melhores resultados.
- 3.5 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.
- 3.6 Garantir ações pedagógicas para a aprovação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas;
- 3.7 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 3.9 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal da segunda etapa Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

3.10 Assegurar em regime de colaboração com entes federados, a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

3.11- Assegurar em regime de parceria com entes federativos e IES, que os profissionais da Educação Integral estejam qualificados para desenvolver suas praticas docentes, nesta modalidade de ensino com vistas a garantir a oferta de ensino com qualidade e eficácia.

META

4. Implantar um sistema de avaliação continua fomentando a superação das metas do índice do desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas- INEP do Ministério da Educação com vistas a melhoria de 70% do fluxo escolar e da qualidade do ensino.

ESTRATÉGIAS

4.1 Constituir um indicador da qualidade educacional com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

4.2 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

4.3 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação Básica pública.

4.4 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

4.5 Orientar as politicas do sistema municipal de ensino, através de reuniões periódicas com todos os segmentos educacionais deste Município objetivando superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território Itaipavense.

- 4.6 Implantar novas tecnologias, para inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
- 4.7 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, na segunda etapa da educação básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde.
- 4.8 Informatizar em regime de colaboração gradativamente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico.
- 4.9 -Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detenção de suas causas, como a violência domestica e sexual, favorecendo a adoção das providencias adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- 4.10 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida com responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas educacionais.
- 4.11 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral ás famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 4.12 Implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica - AMEF (Avaliação Municipal do Ensino Fundamental), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações ás escolas e á sociedade.
- 4.13 Promover em regime de colaboração com entes federativos, e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 4.14. Instituir programa educacional de preservação da memória e riquezas locais, regionais e maranhenses.

META

5-Assegurar uma educação de qualidade na modalidade de ensino da educação de jovens e adultos; visando a reduzir em 50% da taxa de analfabetismo funcional e elevar o índice de alfabetização da população com mais de 15 anos para 70% até 2024, assegurando à oferta de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada a educação profissional no ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 Assegurar em regime de colaboração para Educação de Jovens e Adultos programas de incentivos para melhoria da qualidade do ensino nesta modalidade tais como: merenda escolar, materiais didáticos pertinentes a realidade, objetivando o acesso, a permanência e sobretudo uma aprendizagem significativa.

5.2 Reduzir, em regime de parceria para 60% no prazo da vigência deste PME o analfabetismo no município de Itaipava do Grajaú, através da implantação e implementação de programas do Governo Estadual e Federal focalizando a melhoria dos indicadores deste Município.

5.3- Realizar a um mapeamento, a partir da aprovação deste plano, por meio de censo educacional local da população não escolarizada, de acordo com a especificidade (Ensino Fundamental).

5.4-Assegurar, progressivamente, até o final da vigência deste plano, que a população acima de 15 anos tenha acesso ao ensino fundamental, regular ou supletivo, publico, gratuito e de boa qualidade.

5.5-Assegurar, no prazo de 03 (três) anos, a toda a população acima de 18 anos que tenha concluído o Ensino Fundamental, que tenha acesso ao Ensino Médio, regular ou supletivo, publico gratuito e de boa qualidade.

5.6-Elaborar, a partir da aprovação deste plano, um projeto politico-pedagógico interdisciplinar, com fundamentação nas diretrizes educacionais para o ensino de jovens e adultos, nos aspectos históricos, sociais e culturais e na relação teoria-prática.

5.7- Adquirir em regime de colaboração no prazo de 03 (três) ano, material didático-pedagógico adequado às características dos jovens e adultos do EJA, com vistas a assegurar praticas pedagógicas eficazes para todos os segmentos da EJA.

5.8-Realizar, anualmente, em todo território Itaipavense levantamento e avaliação das ações de alfabetização de jovens e adultos, que constituam referencia para os agentes integrados ao esforço estadual e nacional na erradicação do analfabetismo.

5.9- Assegurar, em regime de colaboração com os demais entes federativos, programas de formação, capacitação, inclusive pós-graduação, de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o perfil deste alunado, de forma a atender a demanda de órgãos públicos envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.

5.10 Articular ações para a política educacional da educação de jovens e adultos fomentando a melhoria da qualificação destes aprendizes com vistas a inserção destes no mundo do trabalho e na pratica social.

5.11 Buscar Parcerias juntos as IES, os Institutos de Pesquisa a desenvolverem estudos capazes de oferecer subsídios ao esforço de erradicação do analfabetismo e de criação de mecanismos de acesso aos diversos níveis subsequentes da escolaridade.

5.12 Implementar, no prazo máximo de 03 (três) anos a contar da aprovação PME, a formação contínua dos profissionais em educação, a partir de uma proposta conjunta das instituições de Educação Superior e Institutos de pesquisa, privilegiando aqueles que já estão atuando na EJA.

5.13- Assegurar em regime de colaboração através de ações das esferas estaduais e federais o atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais, de forma integrada e, concomitantemente, em classes especiais através da atuação de profissionais qualificados, incluindo fonoaudiólogos, psicólogos, psiquiatras, psicopedagogos e nutricionista

5.14- Realizar anualmente a avaliação e divulgação dos resultados do programa de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano, sem prejuízo das providencias, no mesmo sentido, a serem tomadas a cada dois anos pela União, consoante determinação do PME, possibilitando o cortejo dos resultados obtidos pelos dois sistemas de avaliação e o aperfeiçoamento da sistemática de coleta de dados.

5.15-Assegurar o acesso de 100% dos estudantes Jovens, Adultos e Idosos, trabalhadores ou não, da educação de jovens e adultos nas escolas do município de Itaipava do Grajaú nas zonas urbanas e rurais.

- 5.16- Criar, Implantar e Monitorar, nas escolas da rede pública municipal de ensino, políticas de inclusão, permanência e formação de jovens, adolescentes e adultos, em situação de vulnerabilidade social, formalizando parcerias com as secretarias municipais de assistência social, saúde, entre outras secretarias instituições afins.
- 5.17 Ampliar através da Parceria com o Governo Federal a oferta do Programa Brasil Alfabetizado, visando à redução do analfabetismo no município de Itaipava do Grajaú, durante a vigência do plano.
- 5.18 Implantar e Implementar a proposta curricular da EJA, com foco na formação dos estudantes, com vistas à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania.
- 5.19- Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas.
- 5.20- Assegurar em regime de colaboração o acesso dos estudantes da EJA aos laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública municipal, possibilitando acesso às novas tecnologias de informação e comunicação.
- 5.21- Assegurar em regime de colaboração com o governo federal através do Programa Caminho da Escola transporte de todos os estudantes da EJA no meio rural, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com necessidades educativas especiais, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo de seus deslocamentos.
- 5.22- Assegurar em parceria com o Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar o fornecimento de merenda escolar atendendo as peculiaridades da educação de jovens e adultos.
- 5.23- Fomentar em parceria com o Governo Federal ações do Programa Saúde na Escola para os estudantes da EJA.
- 5.24- Implantar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação no âmbito da EJA, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED.
- 5.25- Fortalecer e fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem Idade-Série.

5.26- Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.

5.27- Assegurar em parceria com o Governo Federal a implantação e implementação dos cursos do programa PRONATEC – FIC (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos discentes da EJA a conclusão do ensino fundamental e iniciação à qualificação profissional, observando também às metas estabelecidas pela SECADI/MEC, durante o decênio.

META

6-Garantir em regime de colaboração a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para as populações do campo e indígenas assegurando a todos o acesso e a permanência a 70% da população na escola de modo a igualar a escolaridade média entre as populações com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS

6.1 Assegurar em regime de colaboração a construção de escolas adequadas para a população indígena e do campo que atenda da educação infantil aos anos finais do Ensino Fundamental até o final da vigência deste PME.

6.2 Promover busca ativa de crianças e jovens fora da escola pertencente aos seguimentos populacionais considerados, em parcerias com áreas de assistência social e saúde.

6.3 Viabilizar as tecnologias educacionais de inovação das práticas pedagógicas, que assegure desde a alfabetização aos anos finais do ensino fundamental a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades indígenas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem do aluno.

6.4 -Assegurar em regime de colaboração a oferta de cursos profissionalizantes aos alunos indígenas e do campo visando a qualificação destes aprendizes e a preparação para o mundo do trabalho e a prática social.

6.5- Promover mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas de saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública da educação básica por meio de ações de promoção, prevenção e a atenção à saúde.

6.6 Ofertar e ampliar programas a partir da realidade dos diversos segmentos, aprofundando ações de atendimento aos jovens que estão fora da escola, com vistas a assegurar o acesso e a permanência na escola.

6.7- Adquirir em regime de parceria material didático, desenvolvendo currículo e metodologias específicas que atendam as necessidades da educação do campo e indígena.

6.8- Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos como direito humano e a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

6.9- Assegurar em regime de colaboração cursos voltados para a agricultura familiar integrados a oferta da educação profissional.

6.10- Assegurar em regime de colaboração espaços para receber os indígenas na sede do município para estudos e oferta de cursos.

6.11 Assegurar o ensino bilíngue nas escolas indígenas fomentando a valorização da língua materna.

6.12- Assegurar em regime de colaboração com entes federados a implementação de programas educacionais de alimentação e transporte escolar nas comunidades indígenas e do campo, com vistas a melhorar o atendimento desta modalidade.

6.13- Fomentar ações de incentivo aos produtores indígenas e do campo para o plantio e cultivo da agricultura familiar objetivando a geração de emprego e renda nas comunidades locais.

6.14- Assegurar em parceria com o Governo Federal a implantação e implementação dos Programas: PROJOVEM (jovens de 18 a 29 anos) e PRONATEC – FIC (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos jovens do campo e indígena a conclusão do ensino fundamental e iniciação à qualificação profissional, observando também às metas estabelecidas pela SECADI/MEC, durante o decênio.

7- Assegurar em regime de colaboração o atendimento a 95% da população de 4 a 14 (quatro a quatorze anos), com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação, garantindo a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino o atendimento educacional especializado com garantia de um sistema educacional inclusivo em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou privados.

ESTRATÉGIAS

7.1 Realizar censo educacional e populacional em todo território Itaipavense em parceria com órgãos Municipais (Saúde e Assistência Social) a partir da aprovação deste plano fomentando a criação de um sistema de informações para identificar a população a ser atendida pela educação especial.

7.2 Implementar, no máximo em 04 (quatro) anos, em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educativas especiais, em instituições regulares ou especializadas.

7.3 Assegurar a oferta, em 10 (dez) anos, o atendimento das pessoas com necessidades educativas especiais, na educação Infantil e no Ensino Fundamental, Médio e Superior quando necessário, provendo-se, o transporte escolar.

7.4 Assegurar em regime de parceria com entes federados até o final da vigência deste PME a implantação de um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento, em colaboração com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil.

7.5 Estabelecer, em regime de colaboração no prazo de 05 (cinco) anos, cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, mecanismos necessários para todos os educadores e educando com necessidades especiais, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.

7.6 Garantir que a educação inclusiva esteja inserida no projeto político-pedagógico das unidades escolares, o atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais, definindo os recursos pedagógicos e especializados necessários, estabelecendo parcerias com os docentes do ensino regular e do atendimento educacional especializado.

7.7 Buscar Parcerias com Entes Federados e IES, para qualificação dos profissionais que desempenham suas praticas na educação inclusiva, com vistas a assegurar a qualificação em serviço.

7.8- Articular as ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

7.9 -Estabelecer parcerias com entes federativos para implantação de programas para equipar até o final da vigência deste PME, as escolas de Educação Básica, com aparelhos de

amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se prioritariamente, as Classes especiais e salas de recursos.

7.10 Definir, em conjunto com as entidades da área, nos primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos e padrões mínimos para o funcionamento, com qualidade, de instituições de Educação Especial pública e privadas e generalizar, progressivamente, sua observância.

7.11 Assegurar um número de profissionais especializados na equipe da Secretaria Municipal de Educação para dar suporte os profissionais que atuaram com a oferta da educação especial.

7.12 -Adequar em regime de colaboração até o final da vigência deste PME, os prédios escolares existentes, segundo os padrões definidos para o atendimento educacional especializado.

7.13 Implementar, progressivamente em regime de parceria as salas de recursos visando e ampliar o acesso ao uso de equipamentos de informática.

7.14 Assegurar, em regime de parceria com o Governo Federal através do Programa Caminho da Escola a partir do quarto ano de vigência deste plano, veículos de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

7.15 Assegurar em regime de colaboração a implantação de cursos bilíngue e língua brasileira de sinais LIBRAS, BRAILE, como a primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos estudantes surdos de 2 (dois) a 14 (Quatorze anos), a partir do segundo ano de vigência deste PME.

7.16- Implantar em regime de colaboração salas de recursos multifuncionais a partir do levantamento de demanda existente.

7.17- Definir critérios de avaliação para orientar as unidades escolares no encaminhamento de alunos a essas instituições especializadas, quando necessário.

7.18- Assegurar recursos orçamentários específicos com vistas a inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais, em todos os níveis e modalidades.

7.19- Adequar em regime de parceria os prédios escolares existentes garantindo acessibilidade dos alunos público alvo, fazendo parceria com a comunidade para a mão de obra voluntária.

7.20- Assegurar em regime de parceria a formação de uma equipe multifuncional para atender os alunos com necessidades educativas especiais.

META

8- Assegurar em parceria com a rede Estadual até 2018 o atendimento Escolar para toda a população de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, e Elevar até o fim da vigência deste plano a taxa do líquida de matrícula de Ensino Médio em parceria com o estado para no máximo 90% (noventa por cento)

ESTRATÉGIAS

8.1-Estabelecer uma discussão democrática com a comunidade escolar e com a sociedade para definição do Projeto Político e Pedagógico da escola e do ensino médio em âmbito municipal.

8.2-Assegurar em regime de colaboração até a vigência do PME, a universalização do Ensino Médio a toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

8.3 Assegurar até o final deste PME cursos de qualificação todos os professores que lecionam no Ensino Médio.

8.4-Buscar Parcerias para construção de escolas do Ensino Médio em regime de colaboração com Governo Estadual que atendam 90% da população da Zona Urbana e Zona Rural.

8.5-Elaborar em regime de colaboração no prazo da vigência deste PME, padrões mínimos definidos em lei e compatíveis com a realidade local: instalação para laboratórios de ciências, informática, equipamento multimídia e adaptação dos edifícios escolares para atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais.

8.6-Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referencia do conteúdo curricular do Ensino Médio.

8.7-Desenvolver em parceria com a rede estadual projetos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com matérias adequados para os alunos de forma a estimular a permanência destes na escola.

8.8-Assegurar em parceria com o Estado a oferta de vagas no Ensino Médio nos turnos diurnos e noturnos para garantir o atendimento a todos os estudantes inclusive aos que trabalham.

8.9-Ampliar a oferta de educação de jovens e adultos para a população que esteja fora da escola com a mesma qualidade do ensino regular.

8.10- Assegurar em regime de colaboração com entes federados através do programa caminho da escola transporte de qualidade gratuito aos alunos e profissionais da educação da Zona Rural e locais de difícil acesso onde o Ensino Médio é ofertado.

META

9-Buscar Parcerias junto aos órgãos governamentais da União e Estado para implantação de polos Universitários neste Município, visando o atendimento a 70% dos profissionais da educação deste município, como também 35% dos alunos egressos da educação básica.

ESTRATÉGIAS

9.1- Buscar parcerias com entes federados para implantação de cursos em nível superior a partir do levantamento de necessidades desta população, com vistas assegurar a formação em nível superior.

9.2- Realizar levantamento de demanda deste Município, com vistas a assegurar a busca por cursos em nível superior para qualificação da população Itaipavense.

9.3- Fomentar ações educacionais junto aos órgãos competentes para que haja oferta de Ensino Superior Público e gratuito no município.

9.4- Incentivar os profissionais deste Município a buscarem formação em nível superior e/ou especialização, visando a melhoria da qualificação profissional.

9.5- Assegurar em regime de colaboração a formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

9.6- Assegurar em regime de colaboração com IES, a oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades locais.

META 10:

Estabelecer, até o final da vigência do PME, em parceria com os setores públicos, privados, governo Estadual e Federal um centro de informações e ações integradas que promova investigação, análise, projeção de cenários e tendências do mundo do trabalho e emprego para subsidiar 20% da população Itaipavense a qualificarem-se em Nível

Profissional assegurando a oferta de cursos, técnicos profissionalizantes de acordo com as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho.

ESTRATEGIAS:

10.1- Promover em regime de colaboração junto às instituições públicas e privadas, a expansão as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais.

10.2-Estabelecer parcerias entre os sistemas federais, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para criar e incentivar a oferta de cursos básicos na modalidade de educação não-formal e de duração variada, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador, independentemente da escolaridade prévia.

10.3 Supervisionar a capacidade da rede instalada e de instituições de educação profissional, de modo a ampliar a cada 5 anos, a oferta profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.

10.4- Assegurar a oferta em regime de colaboração de cursos sintonizados com as demandas do mercado, dos cidadãos da sociedade, vinculado permanentemente com o mundo do trabalho e a prática social.

10.5- Assegurar em regime de colaboração a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível médio, considerando o mundo de trabalho e a formação profissional para as populações do campo indígenas de acordo com seus interesses e necessidades.

10.6-Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades públicas e privadas de formação profissionais e afins;

10.7- Investir em parcerias para implantação de programas de assistência estudantil na cidade de Itaipava do Grajaú como também em mecanismos de mobilidade, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio, nas áreas de informática, mecânica e metalurgia, elétrica e eletrônica, contabilidade, saúde, agricultura e pecuária etc...;

10.8- Desenvolver ações no combate das desigualdades étnico-raciais e regionais viabilizando o acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

10.9-Estruturar um sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação nas instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho na cidade de Itaipava do Grajaú;

10.10- Assegurar em regime de colaboração a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distancia utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

10.11- Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social e econômico de sua localidade;

10.12-Construir em regime de colaboração, com o governo estadual e federal espaços adequados à realização de aulas teóricas e praticas dos cursos profissionalizantes;

10.13- Buscar Parcerias para implantação de rede de escolas agro técnicas, de forma a garantir o cumprimento e o papel de ofertar educação profissional específicas e permanente para a população rural;

10.14-Estabelecer, no prazo de 04 (quatro) anos um sistema integrado de informações em parceria com agências governamentais que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;

META11-Assegurar, a curto prazo, a Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Municipal, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII do Art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

11.1-Assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, destinado às atividades extraclasse preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;

11.2-Valorizar os profissionais do magistério da rede pública básica, com 20 (vinte) anos de exercício garantindo-lhes a redução de carga horaria, com condições para melhoria da saúde física e mental;

11.3-Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado;

11.4-Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final da vigência deste PME;

11.5- Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação (supervisores) contemplando a formação continuada e condições de trabalho;

META 12- Buscar parcerias com a União e o Estado para que no máximo em 03 (três) anos, de vigência deste plano, sejam implantadas políticas de formação e valorização dos profissionais da educação de forma a assegurar a qualificação profissional a 100% dos educadores da rede municipal de ensino.

ESTRATÉGIAS

12.1- Assegurar em regime de colaboração com entes federados e IES cursos de formação para os professores da rede municipal de forma a garantir que todos tenham formação superior na sua área de atuação;

12.2-Promover cursos de formação continuada sobre inovações tecnológicas para os profissionais da área educacional, de forma a inseri-los nas novas tecnologias;

12.3-Formar uma equipe com atuação em diversas mídias para atender e assessorar as diversas modalidades de ensino;

12.4-Assegurar em parceria com instâncias governamentais e IES que Gestores, Supervisores e Coordenadores, tenham formação superior ou curso similar em Gestão e Supervisão escolar;

12.5-Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante na rede pública municipal de ensino, supervisionado por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e

oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

12.6-Estabelecer parcerias com instituições de nível superior para habilitar, na área pedagógica, todos os educadores da educação infantil da rede pública municipal, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME.

12.7-Garantir em regime de colaboração formação continuada, aos professores da educação de jovens e adultos, voltados aos programas, projetos e propostas curriculares observando a aplicação da política nacional do meio ambiente nas escolas de Itaipava do Grajaú.

12.8-Garantir a formação continuada dos coordenadores pedagógicos e professores das escolas de educação infantil, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas, o respeito à multiculturalidade e a valorização do cuidar e educar como princípios essenciais e indissociáveis da educação infantil.

12.9-Promover formação continuada para todos os profissionais do ensino regular e da educação especial para o atendimento dos estudantes público alvo da educação especial, bem como atender à diversidade de estudantes no que diz respeito às relações de gênero, diversidade sexual e relações etnorraciais.

12.10-Assegurar em regime de colaboração formação continuada envolvendo 100% das escolas da rede pública e conveniada na área de gestão e acompanhamento dos programas e projetos financiados com recursos públicos para equipe técnico-pedagógica e conselheiros escolares das unidades de ensino, a fim de garantir melhor aplicação dos recursos.

12.11-Assegurar em regime de colaboração a formação específica em tecnologia de informação e comunicação digital a todos os professores da rede pública municipal, considerando as especificidades e diversidades de todas as etapas e modalidades de ensino.

META-13

Garantir que o sistema de ensino esteja organizado com padrões de gestão democrática e participativa, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, assegurando um sistema de avaliação dos processos educacionais deste município; objetivando que 100% das escolas da rede estejam idealizadas por processos democráticos e participativos de gestão.

13.1- Instituir uma comissão municipal, formada por técnicas da SME, representantes do conselho Municipal de Educação e do Sindicato para elaborar o decreto municipal que

regulamentará os critérios técnicos, como a prova escrita referente as leis educacionais, apresentando de um projeto de intervenção pedagógica e eleição, nesta sequencia, para a definição da profissionalização dos gestores escolares;

13.2-Estabelecer cooperação técnica com o Estado, definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática

13.3-Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

13.4-Criar e/ou consolidar fóruns consultivos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

13.5-Garantir o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo á formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, programa de formação pela Escola ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

13.6-Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.

13.7- Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.

13.8- Assegurar em regime de colaboração formação continuada sobre as dimensões financeiras, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

13.9-Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político-pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

13.10-Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

13.11-Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

13.12-Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

13.13-Implantar ações para discussão da gestão democrática da educação envolvendo, gestores, supervisores, conselhos escolares, grêmios estudantis e órgãos afins.

13.14-Criar um sistema próprio de avaliação da educação municipal, objetivando a melhoria da qualidade da educação ofertada na rede e subsidiar o planejamento de projetos e ações que visem melhorar a qualidade aprendizagem e dos processos formativos da educação municipal;

13.15-Promover debates avaliações e discussões sobre o sistema atual de ensino, para verificar se o mesmo está atendendo as necessidades da população ou se há necessidades de reestruturação;

13.16-Realizar por meio de lei específica aprovado no município a nomeação comissionada dos gestores escolares com base em critérios técnicos, de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar;

13.17-Implantar e fortalecer os conselhos escolares como instrumentos de participação democrática e construção coletiva das propostas pedagógicas;

13.18-Subsidiar a elaboração dos projetos políticos pedagógicos de todas as escolas que ainda não possuem e reestruturar as já existentes;

13.19-Incentivar a participação e o envolvimento da comunidade nas escolas por meio de projetos culturais, esportivos e de atividades extraclases, com o intuito de promover a integração família e escola;

13.20-Desenvolver parcerias com as policia militar e civil, bem como associações e igrejas para garantir a segurança nas escolas e promover o combate ao uso das drogas e da violência;

13.21-Estabelecer critérios claros para a relação professor aluno, professor escola, seus direitos e deveres de forma a garantir um ensino aprendizagem de qualidade.

18 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIPAVA DO GRAJAU.

O Plano Municipal de Educação do Município de Itaipava do Grajaú- MA é um documento de âmbito Municipal prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema Municipal de Ensino o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência do mesmo. Sua estrutura é composta com vistas a uma organização e elaboração que formalizam um conjunto de ações integradas, tendo como foco principal a qualidade no ensino ofertado em âmbito Municipal para todos as modalidades e etapas da Educação Básica garantida neste Município sabe-se que os resultados obtidos através do desenvolvimento dessas metas e estratégias significara melhoria dos indicadores educacionais deste Município, do Estado e do País.

A implantação do PME terá uma coordenação no âmbito municipal, sobre a responsabilidade do Fórum Municipal de Educação –FME representado pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público nos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação deste Município, bem como dos estudantes, dos pais e da comunidade em geral.

Afirma-se, que é necessário a parceria com o Ministério da Educação, e Estado do Maranhão através de cooperação técnica e financeira em acordo com as acentuadas diferenças locais e regionais na perspectiva da elevação da qualidade da educação neste Município, uma vez que, sem este apoio não será possível garantir melhorias tão relevantes pois este Município não disponibiliza de recursos suficientes para assegurar o cumprimento das metas e estratégias traçadas neste plano.

Pode-se afirmar que a partir da aprovação deste PME serão realizadas periodicamente a cada biênio ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação. Iniciando-se esse processo após dois anos de aprovação do PME será realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME o que subsidiara a construção de uma agenda bianual de avaliação para que sejam feitas as adequações necessárias, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais deste Município de Itaipava do Grajaú-MA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a relevância deste PME para o Município de Itaipava do Grajaú-MA, a Gestão Administrativa deste Município através da SEMED instituiu a priori a Comissão de Elaboração do PME, e a posteriore o Fórum Municipal de Educação, representado por todos os segmentos deste Município; um marco histórico na construção de políticas públicas educacionais, que teve inicio com o diagnostico situacional da Educação Itaipavense, e a partir de então deu-se inicio a elaboração da essência do Plano Municipal de Educação fomentando a construção de novos tempos e a construção de uma nova historia com vistas a assegurar a oferta de uma educação com qualidade social em todos os níveis e modalidades de ensino. E valido enfatizar que todas as propostas contidas neste PME, são frutos de um trabalho árduo consolidado pelo esforço de todos, que acreditam que pode-se construir um novo cenário educacional através de metas e estratégias a serem postas em pratica através da parceria de todos os entes federados.

Em síntese, pode-se perceber que temos em mãos um documento que subsidiara a construção de um novo cenário educacional planejado a partir das reais necessidades educacionais de Itaipava, articuladas com as demandas e possibilidades financeiras e desta forma, um plano exequível composto por metas e estratégias pertinentes a realidade educacional Itaipavense, e a certeza de que nessa próxima década vivenciaremos dias melhores alcançando resultados exitosos e uma nova realidade , com uma Educação Melhor Para Todos!!!!!!

REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Brasília, MEC.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação**

BRASIL, MEC. **IDEB**, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de setembro de 2013.

_____. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE: Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Brasília: INEP, 2001.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Sinopses Estatísticas, 2000 a 2014. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em Junho de 2014.

ANEXOS

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- RESULTADO DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU- ANOS INICIAIS	32
TABELA 2- RESULTADO DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU-ANOS FINAIS	33
TABELA 3- IDEB OBSERVADO E METAS PROJETADAS	34
TABELA 4- TAXAS DE REPROVAÇÃO	37
TABELA 5- TAXAS DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE	39
TABELA 6- TAXAS DE ABANDONO	41
TABELA 7- TAXAS DE APROVAÇÃO	43
TABELA 8- TAXAS DE DESEMPENHO	45
TABELA 9- POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR	46
TABELA 10- MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL	46
TABELA 11- NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-2010 a 2014	49
TABELA 12- NÚMERO DE MATRICULA DO ENSINFUNDAMENTAL-2010 a 2014 ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	53
TABELA 13- NÚMERO DE MATRICULAS EJA-2010 A 2014	56
TABELA 14- NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL-2010 a 2014	63
TABELA 15- NÚMERO DE MATRICULA NO ENSINO MÉDIO-2010 a 2014	65

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1- RESULTADO DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU- ANOS INICIAIS_____	33-34
GRÁFICO 2 IDEB OBSERVADO E METAS PROJETADAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, ANOS INICIAIS_____	34-35
GRÁFICO 3- IDEB OBSERVADO E METAS PROJETADAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO, ANOS FINAIS_____	35-36
GRÁFICO 4 - TAXA DE REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS FINAIS E ENSINO MÉDIO_____	37-38
GRÁFICO 5- DISTORÇÃO IDADE SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS FINAIS E ENSINO MÉDIO_____	39-40
GRÁFICO 6- TAXA DE ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAS FINAIS E ENSINO MÉDIO_____	41-42
GRÁFICO 7- TAXA DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS FINAIS E ENSINO MÉDIO_____	43-44
GRÁFICO 8- TAXA DE DESEMPENHO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS_____	45
GRÁFICO 9- POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR_____	46
GRÁFICO 10- MATRICULAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL_____	47
GRÁFICO 11- NÚMERO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-2010 a 2014_	50
GRÁFICO 12- NÚMERO DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL-2010 a 2014_____	53
GRÁFICO 13- NÚMERO DE MATRICULAS EJA-2010 a 2014_____	56

LISTA DE SIGLAS.

MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

PEE (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)

PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

FME (FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

IG (ITAIPAVA DO GRAJAÚ).

IDH (INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO)

LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO)

FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

LDBEN (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL)

EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

AEE (ATENDIMENTOB EDUCACIONAL ESPECIALISADO)

FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BASICA)

DCENDH (DESENVOLVIMENTO CURRICILARES NACIONAIS EM DIREITOS
HUMANOS)

IES (INTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)

IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)

URES (UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO)

CRAS (CENTRO DE REFERNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL)

DNT (DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO)

CNE (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

DCNEB (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS EDUCAÇÃO BASICA).

PROJOVEM (PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DOS JOVENS)

PRONATEC (PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO).

FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

SECADI (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO).

CNE (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.).

CEB (CONSELHO DA EDUCAÇÃO BASICA).